

CT 26/2016

BLOOMBERG FINANCE L.P.
731 Lexington Avenue
New York, NY 10022

BLOOMBERG SCHEDULE OF SERVICES

SERVICE PROVIDER ("SP"): **BLOOMBERG FINANCE L.P.**
SERVICE RECIPIENT ("SR"): **CVM COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS**
DEPARTMENT: _____ ORDER DATE: 08/15/2016
ACCOUNT No: **30007477**
ORDER No: **23744713**

EQUIPMENT ADDRESS:
CVM COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
RUA CINCINATO BRAGA, 340
2 ANDAR - BELA VISTA
SAO PAULO SP 01049-000
(City) (State/Province) (Postal Code)
Brazil

BILLING ADDRESS:
CVM COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
RUA CINCINATO BRAGA, 340
2 ANDAR - BELA VISTA
SAO PAULO SP 01049-000
(City) (State/Province) (Postal Code)
Brazil

USER CONTACT:
RICHARD GOLLUB 551121462024

BILLING CONTACT:
ANDRE PASSARO 551121462021

SP and SR are parties to a BLOOMBERG AGREEMENT, Number 2805008 (the "Agreement") which sets forth the terms and conditions under which SP provides to SR the Services described therein.

QUANTITY	TYPE OF SERVICES/EQUIPMENT ORDERED	MONTHLY UNIT PRICE
1	Terminal w/2-23" Heads w/Stand +PC Account# 30007477,SID# 1767518,Term Start Date 12/31/2016	2240.00
PO# _____		Total: \$2240.00

TERMS AND CONDITIONS

Notwithstanding anything to the contrary contained herein, this Schedule is for renewal purposes from December 31, 2016 to December 30, 2018.

1. INSTALLATION OF SERVICE(S); OTHER EQUIPMENT

Pursuant to the Agreement, SR has requested SP to provide the Services at the stated equipment address (as noted above). SR agrees that the equipment address noted above shall be SR's primary location for using the Services.

2. TERMS & CHARGES

- (a) The initial term of this Schedule is from the first day Services or additional Services are provided to the second anniversary of that date (the "Schedule Term"). This Schedule or any portion of the Services provided under this Schedule may be terminated early during the Schedule Term or any renewal thereof on the same terms and conditions for early termination as set forth in paragraph 2 of the Agreement, and shall automatically terminate upon termination of the Agreement. Upon termination of this Schedule or any portion of the Services provided under this Schedule, SR shall pay any applicable charges set forth in paragraph 3 of the Agreement with respect to such terminated Services, including a termination charge for such terminated Services based on the balance of the Schedule Term. Upon termination of this Schedule or any portion of the Services provided under this Schedule at any time for any reason, SR shall pay any waived installation fees, early termination charges and any other fees imposed on SP by the provider of any Network Access (as defined below). Circuit installation or upgrades do not affect the term of the Agreement. The fee commences the day of actual installation and shall be invoiced quarterly in advance. All amounts displayed on this Schedule are in U.S. dollars. To the extent permitted by law, SP may send and SR agrees to receive invoices via electronic mail. Any fee increase of which SR is notified in accordance with the Agreement or this Schedule will take effect as specified notwithstanding the issuance of a Schedule setting forth the then-current fee.
- (b) The Schedule Term shall be automatically renewed for successive two-year periods unless SR or SP elects not to renew by giving not less than 60 days' prior written notice to the other. If this Schedule is so renewed for any additional period beyond the initial Schedule Term, the charges payable pursuant to paragraph 3(a) of the Agreement for such renewal period shall be calculated at the prevailing rates then offered by SP, and this Schedule shall be considered to be amended accordingly.
- (c) All installations, upgrades, removals, relocations, conversions, equipment modifications and other changes related to the Services will automatically be charged at SP's prevailing rates, and SR will be invoiced accordingly.
- (d) As part of the Services, SR may request the provision of (i) Network Access and/or (ii) routers. "Network Access" shall mean connectivity to the Bloomberg network, including without limitation communications circuits and facilities and any applicable installations or upgrades thereof. If Network Access and/or routers are provided to SR, the charges for such Network Access and/or routers are not guaranteed for the Schedule Term. Increases and/or discounts to such charges may be made on 90 days' advance written notice, and customer relocations may result in immediate price adjustments for such Network Access

Account: 30007477 Agreement: 2805008 Order: 23744713 DT: 1200 CI: BFLP Pg 1 of 4 SchGlobal 12/16/15



ID 99999999

Handwritten signature

and/or routers. SR may terminate circuits or routers upon 90 days advance written notice, provided that, for circuits, SR has maintained the circuit for at least twelve (12) months after the installation of the circuit. SR may use Network Access and/or routers only in connection with use of the Services described in the Agreement or, at SP's sole discretion, in connection with any other services provided by SP or its affiliates to SR pursuant to any other agreement between SR and SP or its affiliates. Unauthorized use of, access to or resale of Network Access and/or routers is prohibited. SR shall, at SP's request, provide a list of all uses made of Network Access and/or routers. SR may relocate routers upon 90 days' advance written notice to SP to a location approved by SP in advance. SP or any person designated by SP has authorization to disconnect SR's old circuits and facilities. Any extraneous wiring charges are not covered by SP.

- (e) The charges payable hereunder do not include monthly fees for exchange and third-party information services or applicable taxes. All applicable taxes, including, without limitation, sales tax, VAT, GST and similar taxes, shall be in addition to the charges for the Services and shall be the responsibility of SR. If tax-exempt, a copy of the State/Foreign Tax Exempt Certificate must be submitted upon signing the Agreement.

3. BLOOMBERG ANYWHERE

- (a) "Bloomberg Anywhere" shall mean a subscription to the Services that may be used by only one individual. If SR accesses the Services through Bloomberg Anywhere by use of SP software (each, an "Access Point"), SR shall notify SP of the locations of the computers or workstations via which a Permitted User (as defined below) of Bloomberg Anywhere may access the Services upon the installation of any such software and upon SP's request from time to time. Each Access Point of a particular Permitted User will be permissioned to receive the same functionalities available to every other Access Point of such Permitted User, unless SP shall otherwise specify or determine from time to time. From time to time in SP's sole discretion, SP may permit Permitted Users to access the Services through Bloomberg Anywhere via additional software-based Access Points or via the internet.
- (b) Each individual with access to the Services through Bloomberg Anywhere (each, a "Permitted User") shall gain access to the Services only through (i) a standard unique Permitted User login and password and (ii) an SP secure identification device, as required and provided by SP. All such secure identification devices shall be included in the term "Authorized Equipment." SR shall not permit Bloomberg Anywhere to be shared, switched or replicated between two or more persons or to be used to access the Services simultaneously from two or more devices, computers, workstations or locations. All Access Points provided in connection with Bloomberg Anywhere may be accessed only by a Permitted User and access may not be shared with any person who is not a Permitted User or used in any manner inconsistent with the Agreement or this Schedule. SP reserves the right periodically to audit and monitor (whether physically or electronically) Bloomberg Anywhere to ensure compliance with the Agreement and this Schedule.

4. BLOOMBERG FLAT PANEL

As part of the Services, SR may request the provision of, and SP may provide, Flat Panel screens. SR agrees not to separate, unbolt, move, modify, interface, duplicate, redistribute or otherwise disconnect any one, both or four of the Flat Panel screens, or use any one, both or four of the Flat Panel screens in a manner inconsistent with the terms of the Agreement, without SP's prior written consent. Unauthorized access or use is unlawful and SP shall have all recourse and rights as set forth in the Agreement. The access term for the Flat Panel shall be the same as that of the specific BLOOMBERG PROFESSIONAL service subscription or Access Point to which it is attached. SR's fee applicable to the Flat Panel screens shall commence on the date following actual installation.

5. SHARED NETWORK; MULTIPLE SERVICES

If this Schedule provides, or may from time to time provide, for a fee for Services calculated on the basis of a shared local network at the same physical location or multiple Services, then at such time as the network is no longer shared, or multiple Services are no longer accessed, the fee for Services shall be increased to the prevailing rate for Services provided on an unshared or single Service basis.

6. RECEIPT OF THE SERVICES VIA SR'S AUTHORIZED EQUIPMENT (IF APPLICABLE)

- (a) The Services shall be made available to SR by means of (i) SP-provided Equipment as set forth on the face of this Schedule and/or (ii) Authorized Computers (as such term is defined in the Datafeed Addendum) (collectively, the "Authorized Equipment"). SR agrees that it will access the Services only through Authorized Equipment. In no event will SR recirculate, redistribute, access, receive or otherwise retransmit or re-route the Services to or through any other equipment or display or permit the use of any information included in the Services on any other equipment or display.
- (b) SP and its Affiliated Companies (as defined below) shall have the right at any time, or from time to time, to change the technical specifications of any aspect of the Services and, in such event, SR shall take all reasonable steps, at its expense, to modify, reconfigure, upgrade or replace the Authorized Computers in order to maintain compatibility, functionality, quality, speed and convenience of the Services. The term "Affiliated Companies" shall mean those companies controlling, controlled by or under common control with SP.
- (c) SP and its Affiliated Companies shall have no responsibility for installing, labeling, testing, maintaining, relocating or removing the Authorized Computers or for training or providing support documentation to SR's employees in the use of the Authorized Computers. All cabling, connections and any interface (including hardware, software, network or otherwise) between



57 104

Authorized Computers and SP's Equipment are the responsibility of SR. NOTWITHSTANDING THE ABOVE, SP SHALL HAVE ALL RIGHTS WITH RESPECT TO THE EQUIPMENT. IN ADDITION, NOTHING HEREIN SHALL LIMIT SP'S RIGHTS WITH RESPECT TO AUTHORIZED EQUIPMENT, INCLUDING, BUT NOT LIMITED TO ACCESS, AND SR SHALL HAVE ALL OBLIGATIONS AND RESPONSIBILITIES WITH RESPECT THERETO, AS ARE STATED IN THE AGREEMENT WITH RESPECT TO EQUIPMENT AND AUTHORIZED COMPUTERS GENERALLY. In addition, SP shall have the right to participate in the provision of training and the preparation of support documentation relating to the use of the Services by means of the Authorized Equipment, although SP shall have no obligation in this regard.

- (d) SR shall not move, modify, interface, copy, broadcast, reproduce, port or otherwise use or route the Services or any portion thereof with or to any other equipment, network or software that SP, in its sole good faith judgment, determines is interacting or interfering or may interact or interfere with the performance of the Services or any portion thereof and, from time to time, upon SP's request therefor, SR shall promptly notify SP in writing of any and all such equipment, network and software. SR may use the Services solely for its internal business purposes and may not use the Services for any development purposes or to develop any applications, software or otherwise that could in any way interact or interfere with the performance of the Services or any portion thereof, except as SP may expressly permit under a separate development license with SR.
- (e) In addition to those limitations on liability contained in the Agreement, to the maximum extent permitted by law, SP and its Affiliated Companies and its and their officers, employees, suppliers and third-party agents, shall have no responsibility or liability, contingent or otherwise, for any injury or damages (whether caused by negligence or otherwise) arising in connection with the use, installation or provision of the Services by means of the Authorized Equipment and shall not be liable for any lost profits, punitive, incidental or consequential damages or any claim against SR by any other party with respect thereto. SR agrees that SP and its Affiliated Companies are not responsible for any fault, inaccuracy, omission, delay or any other failure in the Services caused by SR's hardware, software, cabling, network services or arising from SR's use of the Services on such equipment.

7. ACCESS POINTS (IF APPLICABLE)

- (a) SP may remove or require SR to remove one or more Access Points for any Bloomberg Anywhere subscription that is terminated for any reason.
- (b) SR will incur a connection fee for any relocation of SP-provided software or Services. SR-provided hardware and software must meet all technical specifications provided by SP from time to time. SR accepts responsibility for properly loading, maintaining and upgrading Access Point software on SR-provided hardware, in accordance with SP's instructions and procedures. All software is furnished under the Agreement and this Schedule and may be used only in accordance with the Agreement and this Schedule. Except as provided in the Agreement, the software may not be: (i) copied, broadcasted, reproduced, ported or otherwise routed to or used in any fashion on any non-authorized computer or display or in any other application; (ii) recompiled, decompiled, disassembled, reverse engineered, made into or distributed in any form of derivative work; (iii) modified, adapted, translated, accessed, loaned, resold, distributed or, except as provided in the Agreement, networked in whole or in part; or (iv) used with any other terminal, network or device except as permitted by the Agreement. SP AND ITS AFFILIATED COMPANIES MAKE NO WARRANTY OF ANY KIND WITH REGARD TO INTERNET ACCESS, THE HARDWARE AND THE SOFTWARE, INCLUDING, BUT NOT LIMITED TO, IMPLIED WARRANTIES OF MERCHANTABILITY AND FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE. SP and its Affiliated Companies shall not be liable for errors contained in the software or related to internet access or for indirect, incidental, consequential or special damages in connection with the furnishing, performance or use of the software or internet access.

8. UPLOADED DATA

"Uploaded Data" means commercial financial information or data provided by or on behalf of SR to SP and/or its Affiliated Companies, or input or uploaded by or on behalf of SR (or any of its users) into the Services. Each time SR uses the Services, SR shall be deemed to represent and warrant that (i) SR has all requisite rights to enable SR's users and, if applicable, third parties to receive, access and use Uploaded Data and (ii) Uploaded Data does not infringe any intellectual property, proprietary or other right of any person. Without limiting any other rights of SP, if SP or its Affiliated Companies provide any Uploaded Data to any person at the request of SR or any of its users, SR agrees that such provision of Uploaded Data does not violate any contractual obligation SP owes to SR. SR shall not upload to the Services, or permit any person to upload on behalf of SR, any data or information obtained in connection with any other product offered or made available by SP or its Affiliated Companies.

9. DISCLAIMERS REGARDING NETWORK ACCESS / ROUTERS

SP shall attempt to resolve any inquiries of SR regarding Network Access and/or routers used in accessing SP's Services. Notwithstanding any provision in the Agreement or this Schedule, SP and its Affiliated Companies are not responsible or liable for the availability or reliability of any Network Access and/or router which SP or its Affiliated Companies secure from a third party or for any act or omission of such third party furnishing such Network Access and/or router. SP AND ITS AFFILIATED COMPANIES MAKE NO REPRESENTATIONS OR WARRANTIES, EXPRESS OR IMPLIED, WITH RESPECT TO SUCH NETWORK ACCESS OR ROUTERS AND DISCLAIM ANY IMPLIED WARRANTIES OF MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE OR USE OF SUCH NETWORK ACCESS OR ROUTERS.

10. MISCELLANEOUS

Account: 30007477 Agreement: 2805008 Order: 23744713 DT: 1200 CI: BFLP Pg 3 of 4 SchGlobal 12/16/15



ID 99999999


- (a) The terms and provisions of paragraphs 3, 6(d), 7 and 8 of this Schedule shall apply to the Services provided hereunder and under any other Schedule relating to the Agreement executed before the date of this Schedule.
- (b) SR acknowledges and agrees that SP may delegate certain of its responsibilities, obligations and duties under or in connection with this Schedule, the Agreement and any other schedule or addendum related to the Agreement to a third party or an Affiliated Company of SP, which may discharge those responsibilities, obligations and duties on behalf of SP.
- (c) This Schedule, including any amendments, modifications, waivers or notifications relating thereto, may be executed and delivered by facsimile, electronic mail or other electronic means, including via a website designated by SP by completing the procedures specified on that website. Any such facsimile, electronic mail transmission or communication via such electronic means shall constitute the final agreement of the parties and conclusive proof of such agreement, and shall be deemed to be in writing and to have the same effect as if signed manually. SR agrees that it has the ability to store the information delivered to SR electronically such that it remains accessible to SR in an unchanged form. For inquiries, please contact Bloomberg L.P., operating agent of Bloomberg Finance L.P., at 731 Lexington Avenue, New York, NY 10022, Telephone: (212) 318-2000, Facsimile: (917) 369-5540, or any successor operating agent or other party as specified by Bloomberg Finance L.P. from time to time.

Agreed to by:
CVM COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

 Company Name

Agreed to by:
BLOOMBERG FINANCE L.P.
 By: BLOOMBERG (GP) FINANCE LLC,
 General Partner

Signature (Duly authorized signatory, officer, partner or proprietor)



 Signature of Authorized Signatory

Name (Please type or print)

DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

Title (Please type or print)

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Date **FINANCEIRO EM EXERCICIO**

Date

29/12/16

BLOOMBERG, BLOOMBERG PROFESSIONAL, BLOOMBERG MARKETS, BLOOMBERG NEWS, BLOOMBERG TRADEBOOK, BLOOMBERG BONDTRADER, BLOOMBERG TELEVISION, BLOOMBERG RADIO, BLOOMBERG.COM and BLOOMBERG ANYWHERE are trademarks and service marks of Bloomberg Finance L.P., a Delaware limited partnership, or its subsidiaries. All rights reserved. 3737064.20





CT 261 2016

BLOOMBERG FINANCE L.P.
731 Lexington Avenue
New York, NY 10022

BLOOMBERG SCHEDULE OF SERVICES

SERVICE PROVIDER ("SP"): **BLOOMBERG FINANCE L.P.**
SERVICE RECIPIENT ("SR"): **CVM COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS**
DEPARTMENT: _____ ORDER DATE: 08/15/2016 ACCOUNT No: 30007475
ORDER No: 23744651

EQUIPMENT ADDRESS: _____ BILLING ADDRESS: _____
CVM COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS CVM COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
RUA SETE DE SETEMBRO, 111 RUA SETE DE SETEMBRO, 111

RIO DE JANEIRO RJ 20159-900 RIO DE JANEIRO RJ 20159-900
(City) (State/Province) (Postal Code) (City) (State/Province) (Postal Code)
Brazil Brazil

USER CONTACT: HAMILTON BRAS 552132338552 BILLING CONTACT: ANDRE PASSARO 551121462021

SP and SR are parties to a BLOOMBERG AGREEMENT, Number 2805008 (the "Agreement") which sets forth the terms and conditions under which SP provides to SR the Services described therein.

QUANTITY	TYPE OF SERVICES/EQUIPMENT ORDERED	MONTHLY UNIT PRICE
1	Terminal w/2-23" Flat Panel w/PC Account# 30007475,SID# 1782760,Term Start Date 12/31/2016	1980.00
1	Terminal w/2-23" Monitors w/Stand +PC Account# 30007475,SID# 1781203,Term Start Date 12/31/2016	1980.00
PO#		Total: \$3960.00

TERMS AND CONDITIONS

Notwithstanding anything to the contrary contained herein, this Schedule is for renewal purposes from December 31, 2016 to December 30, 2018.

1. INSTALLATION OF SERVICE(S); OTHER EQUIPMENT

Pursuant to the Agreement, SR has requested SP to provide the Services at the stated equipment address (as noted above). SR agrees that the equipment address noted above shall be SR's primary location for using the Services.

2. TERMS & CHARGES

- (a) The initial term of this Schedule is from the first day Services or additional Services are provided to the second anniversary of that date (the "Schedule Term"). This Schedule or any portion of the Services provided under this Schedule may be terminated early during the Schedule Term or any renewal thereof on the same terms and conditions for early termination as set forth in paragraph 2 of the Agreement, and shall automatically terminate upon termination of the Agreement. Upon termination of this Schedule or any portion of the Services provided under this Schedule, SR shall pay any applicable charges set forth in paragraph 3 of the Agreement with respect to such terminated Services, including a termination charge for such terminated Services based on the balance of the Schedule Term. Upon termination of this Schedule or any portion of the Services provided under this Schedule at any time for any reason, SR shall pay any waived installation fees, early termination charges and any other fees imposed on SP by the provider of any Network Access (as defined below). Circuit installation or upgrades do not affect the term of the Agreement. The fee commences the day of actual installation and shall be invoiced quarterly in advance. All amounts displayed on this Schedule are in U.S. dollars. To the extent permitted by law, SP may send and SR agrees to receive invoices via electronic mail. Any fee increase of which SR is notified in accordance with the Agreement or this Schedule will take effect as specified notwithstanding the issuance of a Schedule setting forth the then-current fee.
- (b) The Schedule Term shall be automatically renewed for successive two-year periods unless SR or SP elects not to renew by giving not less than 60 days' prior written notice to the other. If this Schedule is so renewed for any additional period beyond the initial Schedule Term, the charges payable pursuant to paragraph 3(a) of the Agreement for such renewal period shall be calculated at the prevailing rates then offered by SP, and this Schedule shall be considered to be amended accordingly.
- (c) All installations, upgrades, removals, relocations, conversions, equipment modifications and other changes related to the Services will automatically be charged at SP's prevailing rates, and SR will be invoiced accordingly.
- (d) As part of the Services, SR may request the provision of (i) Network Access and/or (ii) routers. "Network Access" shall mean connectivity to the Bloomberg network, including without limitation communications circuits and facilities and any applicable installations or upgrades thereof. If Network Access and/or routers are provided to SR, the charges for such Network Access and/or routers are not guaranteed for the Schedule Term. Increases and/or discounts to such charges may be made on 90

Account: 30007475 Agreement: 2805008 Order: 23744651 DT: 1200 Cl: BFLP Pg 1 of 4 SchGlobal 12/16/15



ID 99999999

Handwritten signature

days' advance written notice, and customer relocations may result in immediate price adjustments for such Network Access and/or routers. SR may terminate circuits or routers upon 90 days advance written notice, provided that, for circuits, SR has maintained the circuit for at least twelve (12) months after the installation of the circuit. SR may use Network Access and/or routers only in connection with use of the Services described in the Agreement or, at SP's sole discretion, in connection with any other services provided by SP or its affiliates to SR pursuant to any other agreement between SR and SP or its affiliates. Unauthorized use of, access to or resale of Network Access and/or routers is prohibited. SR shall, at SP's request, provide a list of all uses made of Network Access and/or routers. SR may relocate routers upon 90 days' advance written notice to SP to a location approved by SP in advance. SP or any person designated by SP has authorization to disconnect SR's old circuits and facilities. Any extraneous wiring charges are not covered by SP.

- (e) The charges payable hereunder do not include monthly fees for exchange and third-party information services or applicable taxes. All applicable taxes, including, without limitation, sales tax, VAT, GST and similar taxes, shall be in addition to the charges for the Services and shall be the responsibility of SR. If tax-exempt, a copy of the State/Foreign Tax Exempt Certificate must be submitted upon signing the Agreement.

3. BLOOMBERG ANYWHERE

- (a) "Bloomberg Anywhere" shall mean a subscription to the Services that may be used by only one individual. If SR accesses the Services through Bloomberg Anywhere by use of SP software (each, an "Access Point"), SR shall notify SP of the locations of the computers or workstations via which a Permitted User (as defined below) of Bloomberg Anywhere may access the Services upon the installation of any such software and upon SP's request from time to time. Each Access Point of a particular Permitted User will be permissioned to receive the same functionalities available to every other Access Point of such Permitted User, unless SP shall otherwise specify or determine from time to time. From time to time in SP's sole discretion, SP may permit Permitted Users to access the Services through Bloomberg Anywhere via additional software-based Access Points or via the internet.
- (b) Each individual with access to the Services through Bloomberg Anywhere (each, a "Permitted User") shall gain access to the Services only through (i) a standard unique Permitted User login and password and (ii) an SP secure identification device, as required and provided by SP. All such secure identification devices shall be included in the term "Authorized Equipment." SR shall not permit Bloomberg Anywhere to be shared, switched or replicated between two or more persons or to be used to access the Services simultaneously from two or more devices, computers, workstations or locations. All Access Points provided in connection with Bloomberg Anywhere may be accessed only by a Permitted User and access may not be shared with any person who is not a Permitted User or used in any manner inconsistent with the Agreement or this Schedule. SP reserves the right periodically to audit and monitor (whether physically or electronically) Bloomberg Anywhere to ensure compliance with the Agreement and this Schedule.

4. BLOOMBERG FLAT PANEL

As part of the Services, SR may request the provision of, and SP may provide, Flat Panel screens. SR agrees not to separate, unbolt, move, modify, interface, duplicate, redistribute or otherwise disconnect any one, both or four of the Flat Panel screens, or use any one, both or four of the Flat Panel screens in a manner inconsistent with the terms of the Agreement, without SP's prior written consent. Unauthorized access or use is unlawful and SP shall have all recourse and rights as set forth in the Agreement. The access term for the Flat Panel shall be the same as that of the specific BLOOMBERG PROFESSIONAL service subscription or Access Point to which it is attached. SR's fee applicable to the Flat Panel screens shall commence on the date following actual installation.

5. SHARED NETWORK; MULTIPLE SERVICES

If this Schedule provides, or may from time to time provide, for a fee for Services calculated on the basis of a shared local network at the same physical location or multiple Services, then at such time as the network is no longer shared, or multiple Services are no longer accessed, the fee for Services shall be increased to the prevailing rate for Services provided on an unshared or single Service basis.

6. RECEIPT OF THE SERVICES VIA SR'S AUTHORIZED EQUIPMENT (IF APPLICABLE)

- (a) The Services shall be made available to SR by means of (i) SP-provided Equipment as set forth on the face of this Schedule and/or (ii) Authorized Computers (as such term is defined in the Datafeed Addendum) (collectively, the "Authorized Equipment"). SR agrees that it will access the Services only through Authorized Equipment. In no event will SR recirculate, redistribute, access, receive or otherwise retransmit or re-route the Services to or through any other equipment or display or permit the use of any information included in the Services on any other equipment or display.
- (b) SP and its Affiliated Companies (as defined below) shall have the right at any time, or from time to time, to change the technical specifications of any aspect of the Services and, in such event, SR shall take all reasonable steps, at its expense, to modify, reconfigure, upgrade or replace the Authorized Computers in order to maintain compatibility, functionality, quality, speed and convenience of the Services. The term "Affiliated Companies" shall mean those companies controlling, controlled by or under common control with SP.
- (c) SP and its Affiliated Companies shall have no responsibility for installing, labeling, testing, maintaining, relocating or removing the Authorized Computers or for training or providing support documentation to SR's employees in the use of the Authorized

Account: 30007475 Agreement: 2805008 Order: 23744651 DT: 1200 Cl: BFLP Pg 2 of 4 SchGlobal 12/16/15



ID 99999999

57 AB

Computers. All cabling, connections and any interface (including hardware, software, network or otherwise) between Authorized Computers and SP's Equipment are the responsibility of SR. NOTWITHSTANDING THE ABOVE, SP SHALL HAVE ALL RIGHTS WITH RESPECT TO THE EQUIPMENT. IN ADDITION, NOTHING HEREIN SHALL LIMIT SP'S RIGHTS WITH RESPECT TO AUTHORIZED EQUIPMENT, INCLUDING, BUT NOT LIMITED TO ACCESS, AND SR SHALL HAVE ALL OBLIGATIONS AND RESPONSIBILITIES WITH RESPECT THERETO, AS ARE STATED IN THE AGREEMENT WITH RESPECT TO EQUIPMENT AND AUTHORIZED COMPUTERS GENERALLY. In addition, SP shall have the right to participate in the provision of training and the preparation of support documentation relating to the use of the Services by means of the Authorized Equipment, although SP shall have no obligation in this regard.

- (d) SR shall not move, modify, interface, copy, broadcast, reproduce, port or otherwise use or route the Services or any portion thereof with or to any other equipment, network or software that SP, in its sole good faith judgment, determines is interacting or interfering or may interact or interfere with the performance of the Services or any portion thereof and, from time to time, upon SP's request therefor, SR shall promptly notify SP in writing of any and all such equipment, network and software. SR may use the Services solely for its internal business purposes and may not use the Services for any development purposes or to develop any applications, software or otherwise that could in any way interact or interfere with the performance of the Services or any portion thereof, except as SP may expressly permit under a separate development license with SR.
- (e) In addition to those limitations on liability contained in the Agreement, to the maximum extent permitted by law, SP and its Affiliated Companies and its and their officers, employees, suppliers and third-party agents, shall have no responsibility or liability, contingent or otherwise, for any injury or damages (whether caused by negligence or otherwise) arising in connection with the use, installation or provision of the Services by means of the Authorized Equipment and shall not be liable for any lost profits, punitive, incidental or consequential damages or any claim against SR by any other party with respect thereto. SR agrees that SP and its Affiliated Companies are not responsible for any fault, inaccuracy, omission, delay or any other failure in the Services caused by SR's hardware, software, cabling, network services or arising from SR's use of the Services on such equipment.

7. ACCESS POINTS (IF APPLICABLE)

- (a) SP may remove or require SR to remove one or more Access Points for any Bloomberg Anywhere subscription that is terminated for any reason.
- (b) SR will incur a connection fee for any relocation of SP-provided software or Services. SR-provided hardware and software must meet all technical specifications provided by SP from time to time. SR accepts responsibility for properly loading, maintaining and upgrading Access Point software on SR-provided hardware, in accordance with SP's instructions and procedures. All software is furnished under the Agreement and this Schedule and may be used only in accordance with the Agreement and this Schedule. Except as provided in the Agreement, the software may not be: (i) copied, broadcasted, reproduced, ported or otherwise routed to or used in any fashion on any non-authorized computer or display or in any other application; (ii) recompiled, decompiled, disassembled, reverse engineered, made into or distributed in any form of derivative work; (iii) modified, adapted, translated, accessed, loaned, resold, distributed or, except as provided in the Agreement, networked in whole or in part; or (iv) used with any other terminal, network or device except as permitted by the Agreement. SP AND ITS AFFILIATED COMPANIES MAKE NO WARRANTY OF ANY KIND WITH REGARD TO INTERNET ACCESS, THE HARDWARE AND THE SOFTWARE, INCLUDING, BUT NOT LIMITED TO, IMPLIED WARRANTIES OF MERCHANTABILITY AND FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE. SP and its Affiliated Companies shall not be liable for errors contained in the software or related to internet access or for indirect, incidental, consequential or special damages in connection with the furnishing, performance or use of the software or internet access.

8. UPLOADED DATA

"Uploaded Data" means commercial financial information or data provided by or on behalf of SR to SP and/or its Affiliated Companies, or input or uploaded by or on behalf of SR (or any of its users) into the Services. Each time SR uses the Services, SR shall be deemed to represent and warrant that (i) SR has all requisite rights to enable SR's users and, if applicable, third parties to receive, access and use Uploaded Data and (ii) Uploaded Data does not infringe any intellectual property, proprietary or other right of any person. Without limiting any other rights of SP, if SP or its Affiliated Companies provide any Uploaded Data to any person at the request of SR or any of its users, SR agrees that such provision of Uploaded Data does not violate any contractual obligation SP owes to SR. SR shall not upload to the Services, or permit any person to upload on behalf of SR, any data or information obtained in connection with any other product offered or made available by SP or its Affiliated Companies.

9. DISCLAIMERS REGARDING NETWORK ACCESS / ROUTERS

SP shall attempt to resolve any inquiries of SR regarding Network Access and/or routers used in accessing SP's Services. Notwithstanding any provision in the Agreement or this Schedule, SP and its Affiliated Companies are not responsible or liable for the availability or reliability of any Network Access and/or router which SP or its Affiliated Companies secure from a third party or for any act or omission of such third party furnishing such Network Access and/or router. SP AND ITS AFFILIATED COMPANIES MAKE NO REPRESENTATIONS OR WARRANTIES, EXPRESS OR IMPLIED, WITH RESPECT TO SUCH NETWORK ACCESS OR ROUTERS AND DISCLAIM ANY IMPLIED WARRANTIES OF MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE OR USE OF SUCH NETWORK ACCESS OR ROUTERS.

10. MISCELLANEOUS

Account: 30007475 Agreement: 2805008 Order: 23744651 DT: 1200 CI: BFLP Pg 3 of 4 SchGlobal 12/16/15



ID 99999999

57 Jh


- (a) The terms and provisions of paragraphs 3, 6(d), 7 and 8 of this Schedule shall apply to the Services provided hereunder and under any other Schedule relating to the Agreement executed before the date of this Schedule.
- (b) SR acknowledges and agrees that SP may delegate certain of its responsibilities, obligations and duties under or in connection with this Schedule, the Agreement and any other schedule or addendum related to the Agreement to a third party or an Affiliated Company of SP, which may discharge those responsibilities, obligations and duties on behalf of SP.
- (c) This Schedule, including any amendments, modifications, waivers or notifications relating thereto, may be executed and delivered by facsimile, electronic mail or other electronic means, including via a website designated by SP by completing the procedures specified on that website. Any such facsimile, electronic mail transmission or communication via such electronic means shall constitute the final agreement of the parties and conclusive proof of such agreement, and shall be deemed to be in writing and to have the same effect as if signed manually. SR agrees that it has the ability to store the information delivered to SR electronically such that it remains accessible to SR in an unchanged form. For inquiries, please contact Bloomberg L.P., operating agent of Bloomberg Finance L.P., at 731 Lexington Avenue, New York, NY 10022, Telephone: (212) 318-2000, Facsimile: (917) 369-5540, or any successor operating agent or other party as specified by Bloomberg Finance L.P. from time to time.

Agreed to by:
CVM COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

 Company Name

Agreed to by:
BLOOMBERG FINANCE L.P.
 By: BLOOMBERG (GP) FINANCE LLC,
 General Partner

Signature (Duly authorized signatory, officer, partner or proprietor)



 Signature of Authorized Signatory

Name (Please type or print)
DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

Title (Please type or print)
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Date
29/12/16

Date **FINANCIERO EM EXERCICIO**

BLOOMBERG, BLOOMBERG PROFESSIONAL, BLOOMBERG MARKETS, BLOOMBERG NEWS, BLOOMBERG TRADEBOOK, BLOOMBERG BONDTRADER, BLOOMBERG TELEVISION, BLOOMBERG RADIO, BLOOMBERG.COM and BLOOMBERG ANYWHERE are trademarks and service marks of Bloomberg Finance L.P., a Delaware limited partnership, or its subsidiaries. All rights reserved. 3737064.20



AR

CT 26/2016

BLOOMBERG FINANCE L.P.
731 Lexington Avenue
New York, NY 10022

BLOOMBERG AGREEMENT

SERVICE PROVIDER ("SP"): BLOOMBERG FINANCE L.P.
SERVICE RECIPIENT ("SR"): CVM COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
(Company Name)

ACCOUNT: 30007475
AGREEMENT: 3006889

SP agrees to provide to SR the equipment and services described in paragraph 1 hereof, and SR subscribes to such services in accordance with this Agreement.

1. Services.

The services provided hereunder (the "Services") shall consist of a nonexclusive and nontransferable right to use the BLOOMBERG PROFESSIONAL service information, data, software and equipment (the "Equipment") described in the Bloomberg Schedule(s) of Services annexed hereto, as the same may be amended from time to time (each a "Schedule" and collectively, the "Schedules"), in accordance with this Agreement.

2. Term.

- (a) This Agreement shall be effective from the date it is accepted by SP until the date that is two years after the Services are first provided (the "Term"), unless earlier terminated during the Term or any renewal thereof, as follows: (i) SR shall have the right to terminate this Agreement at any time upon not less than 60 days' prior written notice to SP and upon payment of the charges set forth in paragraph 3 hereof; and (ii) SP shall have the right to terminate this Agreement at any time immediately upon written notice to SR if SR breaches any of the provisions of this Agreement.
- (b) The Term shall be automatically renewed for successive two-year periods unless SR or SP elects not to renew by giving not less than 60 days' prior written notice to the other. If this Agreement is so renewed for any additional period beyond the initial Term, the charges payable pursuant to paragraph 3(a) hereof for such renewal period shall be calculated at the prevailing rates then offered by SP, and the Schedule shall be considered to be amended accordingly.

3. Charges.

- (a) SR agrees to pay SP the fees and charges set forth on each Schedule, together with (i) any applicable taxes for the Services, (ii) any levies or fees imposed or charged by exchanges or other information services or sources displayed through the Services at SR's request and (iii) any charge for installation, relocation, removal or any other changes to the Equipment, all of which shall be payable upon presentation of an invoice therefor.
- (b) If SR uses Electronic Trading (as defined below), SR shall also pay all applicable access and transactional fees set forth on Menu ETOR (as defined below) or of which SR has been given prior written or electronic notice, in each case related to the Electronic Trading of SR and/or of a Customer (as defined below) of SR, and any sales tax, VAT, GST or similar taxes imposed on the access and transactional fees.
- (c) SR shall pay for all costs of cabling, communications (including, without limitation, network access), electrical and common carrier equipment installation charges incurred in connection with the Services. SR shall obtain all necessary authorizations from exchanges and other information vendors and shall pay for each third-party information service accessed for display through the service. The total monthly charge does not include monthly fees for exchange and third-party information services. If SR selects any of these services, SP shall submit the appropriate applications for such services, a price list, and bill accordingly. SR shall pay any taxes, assessments, fees or penalties in respect of the Services and/or the Equipment which may be SR's legal responsibility to pay. In addition, SR shall reimburse SP for all property taxes and/or assessments with regard to the value of SP's Equipment in service at SR's premises.
- (d) If SR terminates this Agreement pursuant to paragraph 2(a)(i) hereof or SP terminates this Agreement pursuant to paragraph 2(a)(ii) hereof, SR shall be liable for all amounts payable pursuant to paragraphs 3(a), 3(b) and 3(c) hereof through the date of termination plus a termination charge in an amount equal to 50% of the charges calculated in accordance with each Schedule for the balance of the Term.

4. Distribution of SR Data.

SR shall not distribute data to other users of the Services by means of the Services or reference SP or any of SP's affiliates in any print, electronic or other medium without SP's prior written consent. Notwithstanding the above, if SR contributes or provides prices or ratings to SP or its Affiliated Companies (as defined in paragraph 5(e) below) or on any product or service provided by SP and/or its Affiliated Companies, SR hereby grants to SP and its Affiliated Companies, and SP hereby accepts, a nonexclusive, worldwide license for SP and its Affiliated Companies to use such prices or ratings in SP's or its Affiliated Companies' generic, "fair value," composite or theoretical prices or ratings, or other similar pricing or rating models, and in the development and distribution of SP's or its Affiliated Companies' descriptive database. This paragraph is not intended to prohibit SR's use of the message system included in the Services.

5. Electronic Trading.

- (a) The Services shall include "Electronic Trading", which includes (a) all electronic trading systems, products or services, order-routing systems, products or services and other transactional systems, products or services accessible via the BLOOMBERG PROFESSIONAL service and (b) the services listed on the Electronic Trading and Order Routing Menu Page, as it may be

Account: 30007475 Agreement: 3006889 Order: 23744651 DT: 1000 CI: BFLP Pg 1 of 6 AgComboGlob 02/11/11



Handwritten signature or initials.

updated by SP from time to time ("Menu ETOR") to add or delete additional services. In addition, any additional services shall be deemed part of Menu ETOR from SR's first use of any such additional service. Menu ETOR is accessible via the BLOOMBERG PROFESSIONAL service function ETOR <GO> (or its replacement function) and is incorporated herein by reference. If there is any conflict or inconsistency between this Agreement and any other agreement between SP and SR and/or any of SP's Affiliated Companies (as defined in paragraph 5(e) below) with respect to Electronic Trading, then such other agreement shall prevail, but only to the extent of the conflict or inconsistency.

- (b) SR shall not enable or cause to be enabled any Customer for Electronic Trading until such Customer has entered into an agreement with SP or an Affiliated Company (as defined in paragraph 5(e) below) as specified by SP from time to time containing provisions similar to those contained in this Agreement with respect to Electronic Trading. SR shall comply with all applicable laws, regulations and rules in its use of Electronic Trading and SR shall settle or cause to be settled all trades entered via the BLOOMBERG PROFESSIONAL service or any computer link (collectively with the BLOOMBERG PROFESSIONAL service, an "Electronic Link") licensed to SR or Customer, regardless of whether SR or Customer authorized the individual or Customer who entered or effected the trade to do so. Each time SR enters an order, effects a transaction or otherwise uses Electronic Trading or enables a Customer to use Electronic Trading, it shall be deemed to represent and warrant to SP and its Affiliated Companies that: (i) SR understands that the laws of many jurisdictions require non-resident firms to obtain licenses as financial services providers before soliciting transactions from entities located in such jurisdictions and SR has obtained all required licenses in the jurisdictions in which Customers are located; (ii) SR has all regulatory and legal authority to enter into this Agreement and to engage in Electronic Trading; (iii) if SR has Customers in the United States that transmit or receive orders in securities, it (x) is registered with the U.S. Securities and Exchange Commission as a broker-dealer and is a member of the Financial Industry Regulatory Authority, Inc., or (y) will comply at all times with the exemption from such registration provided by Rule 15a-6 under the U.S. Securities Exchange Act of 1934 or (z) is otherwise exempted or excepted from such registration; (iv) SR is a sophisticated market participant that is knowledgeable about the securities and interests traded or routed by use of Electronic Trading and understands the related risks; (v) if SR uses Electronic Trading to enter into a derivatives transaction, SR (A) has total assets exceeding U.S. \$10 million or the equivalent in another currency, or (B) is a regulated financial institution, insurance company, broker-dealer or futures commission merchant, or (C) is an "eligible contract participant" ("ECP") as defined in the U.S. Commodity Exchange Act; and (vi) SR has implemented commercially reasonable security procedures intended to limit access to Electronic Trading to authorized individuals. "Customer" shall mean any person or entity enabled or caused to be enabled by SR for Electronic Trading.
- (c) If SR provides quotations in interests quoted on Electronic Trading to any other system that commingles quotations ("Other System"), SR shall enable its Customers that are also customers of SP or its Affiliated Companies (as defined in paragraph 5(e) below) to interact with SR's relevant pricing display(s) on Electronic Trading to the extent SR has enabled such Customers or caused such Customers to be enabled for an Other System.
- (d) SP and/or its Affiliated Companies shall have the right to terminate and/or suspend SR's and/or Customers' use of any and all Electronic Trading at any time.
- (e) SP's Associated Persons (as defined below) and the Additional Entities (as defined below) shall be third-party beneficiaries with respect to SR's agreements and obligations in connection with Electronic Trading, including, but not limited to, SR's agreements and obligations contained in paragraphs 3(b), 5, 6 and 7 hereof. "SP's Associated Persons" shall mean Affiliated Companies of SP and the partners, suppliers, successors and assigns of SP and its Affiliated Companies and their respective officers, directors, employees and representatives, and the term "Affiliated Companies" shall mean those companies controlling, controlled by or under common control with SP, including, without limitation, those Affiliated Companies listed on Menu ETOR that are involved in making Electronic Trading available. "Additional Entities" shall mean dealer participants, system operators, exchanges, markets, order aggregation facilities, executing brokers, clearing brokers, and any other entities or persons involved in Electronic Trading.
- (f) SP's signature with respect to its rights, obligations and agreements in connection with Electronic Trading shall be on its own behalf and on behalf of its Affiliated Companies, as applicable.

6. Warranties and Limitations of Liabilities.

- (a) Each time SR uses the Services, SR shall be deemed to represent, warrant and covenant to SP and its Affiliated Companies that: (i) it has all requisite regulatory and legal authority to enter into and be bound by this Agreement; and (ii) its use of the Services complies with all applicable laws, rules and regulations.
- (b) SP AND ITS AFFILIATED COMPANIES MAKE NO WARRANTY, EXPRESS OR IMPLIED, AS TO RESULTS TO BE ATTAINED BY SR OR OTHERS FROM THE USE OF THE SERVICES, OR THE EQUIPMENT BY WHICH THE SERVICES ARE PROVIDED, AND THERE ARE NO EXPRESS OR IMPLIED WARRANTIES OF MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE OR USE. The information and data contained in the Services are derived from sources deemed reliable, but SP, its Affiliated Companies and its and their suppliers do not guarantee the correctness or completeness of any programs, data or other information furnished in connection with the Services. To the maximum extent permitted by law, SP and its Affiliated Companies shall not be responsible for or have any liability for any injuries or damages caused by the Equipment or by delays or interruptions of the Services, from whatever cause, and shall not be liable for damages arising from the use or presence of the Equipment on SR's premises. SR is solely responsible for the accuracy and adequacy of the data and information used by it and the resultant output thereof. SP and its Affiliated Companies shall have



Handwritten initials in blue ink, possibly "AJ" or "AG".

no liability or responsibility for the security or maintenance of any data input by SR.

- (c) SP, its Affiliated Companies, its and their suppliers and its and their third-party agents shall have no responsibility or liability, contingent or otherwise, for any injury or damages, whether caused by the negligence of SP or its Affiliated Companies or any of its and their employees, subcontractors, agents, equipment vendors or otherwise, arising in connection with the Services rendered under this Agreement or the use of the Equipment and shall not be liable for any lost profits, losses, punitive, incidental or consequential damages or any claim against SR by any other party.
- (d) SP, SP's Associated Persons and the Additional Entities make no warranties, express or implied, with respect to Electronic Trading. To the maximum extent permitted by law, SR releases SP, the Additional Entities, SP's Associated Persons and its third-party agents from all liability, including, without limitation, for any lost profits, losses, punitive, incidental or consequential damages arising from SR's use or any use by Customers of Electronic Trading, including but not limited to any failure of any Electronic Link, regardless of the cause; provided, however, that an Additional Entity acting as a counterparty to a trade shall not be released from liability for its failure to settle a trade with SR.
- (e) SR shall indemnify, hold harmless and at SR's expense defend SP, SP's Associated Persons and the Additional Entities against any loss, claim, demand or expense (including reasonable attorneys' fees) arising in connection with a breach of this Agreement by SR or the use of the Services by SR or Customer.
- (f) Notwithstanding anything to the contrary in paragraph 6(e), an Additional Entity shall not be indemnified for its failure to settle a trade with SR initiated via an Electronic Trading system, product or service.
- (g) Limited by paragraph 6(h), to the extent permitted by law, the aggregate liability of SP and SP's Associated Persons arising in connection with a given Electronic Trading system, product or service for damages, regardless of the form of the action, shall not exceed the fees paid by SR for the BLOOMBERG PROFESSIONAL service subscription(s) of SR enabled for the Electronic Trading system, product or service in question during the three months preceding the first loss or damage, or in the case of Customers enabled on, or SR's use of, an Electronic Link other than the BLOOMBERG PROFESSIONAL service, such liability shall not exceed the fees paid by SR for a single BLOOMBERG PROFESSIONAL service subscription during the three months preceding the first loss or damage.
- (h) Notwithstanding anything to the contrary in this Agreement, to the extent permitted by law, the aggregate liability of SP and SP's Associated Persons arising in connection with this Agreement, the Services and Electronic Trading for damages, regardless of the form of the action, shall not exceed the fees paid by SR for the Services during the three months preceding the first loss or damage, and this shall be SR's exclusive remedy.
- (i) No party shall be liable to the other for any default resulting from force majeure, which shall be deemed to include any circumstances beyond the reasonable control of the party or parties affected. No action, regardless of form, arising out of or pertaining to any of the Services or the Equipment may be brought by SR more than one year after the cause of action has accrued. This Agreement shall not limit any liability for death or personal injury directly resulting from negligence if and to the extent such limitation would violate applicable law.
- (j) Notwithstanding any limitations contained in paragraphs 6(b) through 6(i) to the contrary, SP agrees to indemnify SR and hold it harmless and at SP's expense defend SR against any claim that the programs, data, information and other items provided by SP hereunder infringe any copyright, trademark or other contractual, statutory or common law rights; provided that (i) SR shall promptly notify SP in writing of the claim, (ii) SP shall have sole control of the settlement and defense of any action to which this indemnity relates, (iii) SR shall cooperate in every reasonable way to facilitate such defense, and (iv) if SR becomes aware of any suspected infringement by a third party of any proprietary rights of SP, SR shall promptly notify SP of such activities.

7. Remedies.

If SR or any of its employees, representatives or affiliates breaches or threatens to breach any provision of this Agreement, SP shall be entitled to injunctive relief to enforce the provisions hereof, but nothing herein shall preclude SP from pursuing any action or other remedy for any breach or threatened breach of this Agreement, all of which shall be cumulative. If SP prevails in any such action, SP shall be entitled to recover from SR all reasonable costs, expenses and attorneys' fees incurred in connection therewith. As reasonable protection of the proprietary rights of SP and others in the information provided through the Services and Equipment, to avoid breach of SP's obligations to providers of such information, and to avoid unnecessary uncertainty, burden, and expense for all parties, SR acknowledges and agrees that the dissemination or distribution by SR of information identical or similar to that provided through the Services and the Equipment shall be deemed a breach of the terms of paragraphs 10(a) through 10(d) hereof and shall give rise to an immediate right of SP to terminate this Agreement or any portion of the Services provided hereunder.

8. Parties.

SR recognizes that (i) SP, (ii) its Affiliated Companies, (iii) the respective partners and suppliers of SP and its Affiliated Companies, and (iv) the respective affiliates of the entities covered in subparagraph (iii) ((iii) and (iv) together, the "Covered Entities"), each have rights with respect to the Services, including the software, data, information and other items provided by SP and its Affiliated Companies by reason of SR's use of the Services. Paragraphs 6 and 7 hereto shall be for the benefit of SP, its Affiliated Companies, the Covered Entities and the respective affiliates, successors, assigns, officers, directors, employees and representatives of the Covered Entities. The term "SP" as used in paragraphs 6 and 7 hereto includes SP, its Affiliated



Handwritten signature or initials

Companies and the Covered Entities.

9. Access.

SR, at its expense, agrees to provide network access per SP's current specifications. Such specifications may include both dedicated and dial back-up lines permanently connected and dedicated to the Equipment or Internet or alternate network access. The sole purpose of the dial lines shall be to provide communications backup for the Services. SP is not responsible for the reliability or continued availability of the telephone lines and communications equipment, other than communications equipment supplied by SP and used by SR in accessing the Services. However, SP shall attempt to resolve any communication line problems with respect to the accessibility of the Services.

10. Scope of Services.

(a) The Services and the Equipment are solely and exclusively for the use of SR and shall not be used for any illegal purpose or in any manner inconsistent with the provisions of this Agreement. SR acknowledges that the Services and the Equipment were developed, compiled, prepared, revised, selected and arranged by SP and others (including certain information sources) through the application of methods and standards of judgment developed and applied through the expenditure of substantial time, effort and money and constitute valuable industrial and intellectual property and trade secrets of SP and such others. SR agrees to protect the proprietary rights of SP and all others having rights in the Services and the Equipment during and after the Term. SR acknowledges and agrees that it has no ownership rights in and to the Services and that no such rights are granted under this Agreement. SR shall honor and comply with all written requests made by SP or its suppliers to protect their and others' contractual, statutory and common law rights in the Services and the Equipment with the same degree of care used to protect its own proprietary rights, which in no event shall be less than reasonable efforts. SR agrees to notify SP in writing promptly upon becoming aware of any unauthorized access or use by any party or of any claim that the Services or the Equipment infringe upon any copyright, trademark, or other contractual, statutory or common law rights.

(b) SR shall not access the Services through any medium or equipment which SP has not authorized in writing, nor may any medium or equipment by which the Services are provided be shared, moved, modified, interfaced, copied, broadcasted, reproduced, ported or otherwise routed with or to any other equipment without SP's prior written consent. In addition, SR shall not move, modify, interface, copy, broadcast, reproduce, port or otherwise use or route the Services or any portion thereof with or to any other equipment, network or software that SP, in its sole good faith judgment, determines is interacting or interfering or may interact or interfere with the performance of the Services or any portion thereof and, from time to time, upon SP's request therefor, SR shall promptly notify SP in writing of any and all such equipment, network and software. Services expressly provided by SP for operation on SR's own equipment shall be furnished without warranty as to compatibility, fitness or performance with such equipment, and SR shall bear all cost and responsibility for such equipment.

Unauthorized access or use is unlawful and SP and its suppliers shall have all rights provided by law to prevent such access or use and to collect damages in such event. SR agrees to notify SP in writing promptly upon becoming aware of any unauthorized access or use. SR shall not share, recompile, decompile, disassemble, reverse engineer, or make or distribute any other form of, or any derivative work from, the Services and/or the Equipment. SR may use the Services solely for its internal business purposes and may not use the Services for any development purposes or to develop any applications, software or otherwise that could in any way interact or interfere with the performance of the Services or any portion thereof, except as SP may expressly permit under a separate development license with SR.

(c) The analysis and presentation included in the Services shall not be recirculated, redistributed or published by SR except for internal purposes without the prior written consent of SP and, where necessary, with certain sources of the information included in the Services.

(d) SR shall not use any of SP's or its Affiliated Companies' trademarks, trade names, or service marks in any manner which creates the impression that such names and marks belong to or are identified with SR, and SR acknowledges that it has no ownership rights in and to any of these names and marks.

(e) SR acknowledges and agrees that SP may delegate certain of its responsibilities, obligations and duties under or in connection with this Agreement to a third party or an Affiliated Company of SP, which may discharge those responsibilities, obligations and duties on behalf of SP.

11. Facilities.

Commencement of the Services is contingent on the availability of the hardware, network access, communications equipment and facilities to SP's specifications. At SR's expense, SR shall install or have installed on SR's premises, and shall modify from time to time at SP's request, all cables, wires, devices, connections or other transmission media equipment and electrical, communications and network connections specified by SP. SR shall not make use of any cables, wires, devices, connections, equipment or network access in connection with the Services not approved in writing by SP.

12. Return of Equipment and Software.

Upon termination of this Agreement or any Schedule for any reason whatsoever, SP shall have the right to remove the Equipment and software by which the terminated Services are provided at SR's expense. In addition, upon such termination SR shall cease use of all terminated Services.

13. Access to Property.

Account: 30007475 Agreement: 3006889 Order: 23744651 DT: 1000 Cl: BFLP Pg 4 of 6 AgComboGlob 02/11/11



87 Ag

Any person or persons designated by SP shall have access to the Equipment at all reasonable times for the purposes of installation, inspection, maintenance, repair, relocation and removal. SR acknowledges and understands that SP and its Affiliated Companies may monitor, either physically or electronically (including remotely), SR's use of the Services. SR shall at all reasonable times permit SP to have access to the location where the Services are provided for the purpose of ascertaining the use made of the Services.

14. Maintenance.

SP to the best of its ability shall maintain and keep the Equipment in good working order and condition so that it will perform its functions satisfactorily. NOTWITHSTANDING THE FOREGOING, SP AND ITS AFFILIATED COMPANIES SHALL HAVE NO RESPONSIBILITY OR LIABILITY FOR THE THIRD-PARTY COMMUNICATIONS NETWORK THROUGH WHICH SR ACCESSES THE SERVICES AND SR SHALL INDEMNIFY SP AND ITS AFFILIATED COMPANIES AND HOLD THEM HARMLESS AGAINST ANY LOSS, CLAIM, DEMAND OR EXPENSE (INCLUDING REASONABLE ATTORNEYS' FEES) ARISING IN CONNECTION WITH THE USE OF SUCH THIRD-PARTY COMMUNICATIONS NETWORK. SR shall be responsible for the safekeeping of the Equipment from the time it is received on SR's premises and shall take reasonable steps to prevent abuse to the Equipment. SR shall be responsible for all physical loss, theft, or damage to any equipment used to deliver the Services to SR and shall pay SP the full replacement cost of the Equipment as liquidated damages unless such loss, theft, or damage is due entirely to the fault or negligence of SP. To the maximum extent permitted by law, none of SP, its Affiliated Companies or its and their suppliers or third-party agents shall be responsible or liable, contingently or otherwise, for any personal injury or property damage arising out of the installation, relocation, maintenance, use or removal of the Services and/or the Equipment.

15. Relocation.

On reasonable prior written notice, which shall in no event be less than 60 days, and at SR's expense, SP shall relocate all or any part of the Equipment. Scheduling of such relocation shall be contingent on availability of communication lines, facilities, equipment and labor. SR acknowledges that interruptions of Services might result from such relocation and that the provisions in paragraph 6 hereof apply to any such interruption.

16. Assignment.

SR shall have the right to assign this Agreement or the rights hereunder only with the written consent of SP which, in the case of an assignment by SR to any of its affiliates that are in substantially the same business as SR, shall not be unreasonably withheld.

17. Complete Agreement; Modifications or Waivers; Form; Inquiries.

This Agreement, together with the Schedules, which are incorporated herein by reference, is the complete and exclusive statement of the agreements between the parties with respect to the subject matter hereof and supersedes any oral or written communications or representations or agreements relating thereto. No changes, modifications or waivers regarding this Agreement shall be binding unless in writing and signed by the parties hereto; provided, however, that SP may amend the provisions of this Agreement relating to Electronic Trading (i) for regulatory reasons or (ii) to provide additional services by providing written notice to SR. For inquiries, SR should contact Bloomberg L.P., operating agent of SP, at 731 Lexington Avenue, New York, NY 10022, Telephone: (212) 318-2000, Facsimile: (917) 369-5540, or any successor operating agent or other party as specified by SP from time to time. If SR is a government or governmental owned or operated entity, the mandatory provisions of Law No. 8666, as applicable, are hereby incorporated by reference into the Agreement. If any term, provision, covenant or restriction of the Agreement is held by a Brazilian court of competent jurisdiction to be invalid, void or unenforceable, the remainder of the terms, provisions, covenants and restrictions of the Agreement shall remain in full force and effect and shall in no way be affected, impaired or invalidated. It is hereby understood that certain support services under the Agreement may be performed by one or more Brazilian affiliates of SP.

18. Validity.

SP and SR intend this Agreement to be a valid legal instrument. If any provision of this Agreement shall be held invalid, the remainder of this Agreement shall not be affected and shall be valid and enforceable to the fullest extent permitted by law. The invalid provision shall be reformed to the minimum extent necessary to correct any invalidity while preserving to the maximum extent the rights and commercial expectations of the parties. The headings in this Agreement are intended for convenience of reference and shall not affect its interpretation.

19. Governing Law.

This Agreement and the legal relations among the parties hereto shall be governed by and construed in accordance with the laws of the State of New York regardless of the laws that might otherwise govern under applicable choice-of-law principles. The parties hereto agree to submit to the jurisdiction of each of the federal and state courts located in New York County, New York in connection with any matters arising out of this Agreement and not to assert a defense of forum non conveniens, sovereign immunity, Act of State or analogous doctrines in connection with any action.

20. Electronic Signatures.

This Agreement, including any Schedules, and any modifications, waivers or notifications relating thereto may be executed and delivered by facsimile, electronic mail, or other electronic means, including via a website designated by SP by completing the procedures specified on that website. Any such facsimile, electronic mail transmission, or communication via such electronic



[Handwritten signature]

means, including any communication implementing the procedures in such website, shall constitute the final agreement of the parties and conclusive proof of such agreement. Any such facsimile, electronic mail transmission, or communication via such electronic means shall be deemed to be in writing. If SR's signature or acknowledgment is required or requested with respect to any document in connection with this Agreement and any employee or representative authorized by SR "clicks" in the appropriate space on a website designated by SP or takes such other action as may be indicated by SP, SR shall be deemed to have signed or acknowledged the document to the same extent and with the same effect as if SR had signed the document manually. SR acknowledges and agrees that it has the ability and knowledge to print information delivered to SR electronically, or otherwise knows how to store that information in a way that ensures that it remains accessible to SR in an unchanged form.

21. Survival.

Paragraphs 3(d), 4, 5(e), 6, 7, 8, 12, 13, 14 and 19 hereof shall survive the termination of this Agreement and shall continue in full force and effect.

Agreed to by:

CVM COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

Company Name

Agreed to by:

BLOOMBERG FINANCE L.P.

By: BLOOMBERG (GP) FINANCE LLC,
General Partner

Signature (Duly authorized signatory, officer, partner or proprietor)

Name (Please type or print)

DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

Title (Please type or print)

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Date FINANCEIRO EM EXERCICIO

BLOOMBERG, BLOOMBERG PROFESSIONAL, BLOOMBERG MARKETS, BLOOMBERG NEWS, BLOOMBERG TRADEBOOK, BLOOMBERG BONDTRADER, BLOOMBERG TELEVISION, BLOOMBERG RADIO, BLOOMBERG.COM and BLOOMBERG ANYWHERE are trademarks and service marks of Bloomberg Finance L.P., a Delaware limited partnership, or its subsidiaries. All rights reserved. 3733215.14

Signature of Authorized Signatory

Date

29/12/16



AG

05/26/2016

BLOOMBERG DATAFEED ADDENDUM

Order No.: 23744651

Addendum to the Bloomberg Agreement No. 2805008 (the "Agreement") between Bloomberg Finance L.P. ("SP") and CVM COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS ("SR").

Background

- A. SP and SR are parties to the Agreement referenced above and the Schedule(s) of Services (the "Schedule").
- B. SR has indicated a desire to receive certain information contained in the Services (the "Information") by means of a datafeed (the "Datafeed") and to use the Information, Reformatted Information (as defined) and Derived Information (as defined) on SP-designated computers of SR equipped with a keyboard supplied by SP or its affiliates and/or other non-server desktop computers of SR that contain configured software provided by SP or its affiliates that enable users to log onto the BLOOMBERG PROFESSIONAL service (the "Authorized Computers") (collectively, the "Additional Services").
- C. SP is willing to provide to SR the Information by the Datafeed, subject to the terms and conditions of the Agreement, and as amended by this Addendum.
- D. Capitalized terms which are not defined herein shall have the meanings stated in the Agreement.
- E. This Addendum shall apply to all present and future Account Nos. under the Agreement and shall replace all existing Bloomberg Datafeed Addenda applicable to the Agreement and all BLOOMBERG PROFESSIONAL service subscriptions thereunder.
- F. If there are any inconsistencies between the terms of this Addendum and the terms of the Agreement with respect to the Additional Services, the terms of this Addendum shall apply.
- G. This Addendum shall apply only to Information that SR receives via the Datafeed and not to information that SR receives from SP or its affiliates through other means.

Definitions

- A. "Derived Information" shall mean Information or Reformatted Information used by SR for the purpose of carrying out calculations and displaying the results, provided that the Information or Reformatted Information contained in the Derived Information does not, in SP's sole judgment, remain identifiable and may not be readily extracted.
- B. "Items" shall mean the Information, Reformatted Information, Derived Information, Materials and SR-Developed Applications.
- C. "Limited Amount" shall mean a limited amount or type of Information, Reformatted Information or Derived Information that, evaluated quantitatively and/or qualitatively, in SP's sole judgment, does not affect SP's ability to exploit the Information or the ability of any source of any part of such Information to exploit such part of the Information or in each case to realize revenue in connection therewith.
- D. "Materials" shall mean any development and other materials that SP may make available to SR from time to time, which may include without limitation: (i) development templates and tools including the files, software, documentation and/or other materials that provide SR with the tools to develop, modify, enhance and/or upgrade SR-Developed Applications; (ii) any other applications, software, files, materials, documentation or other items made available for development purposes or otherwise in connection with the Additional Services; and (iii) simulations software.
- E. "Reformatted Information" shall mean information in a form in which the underlying Information, in SP's sole judgment, remains identifiable.
- F. "SR-Developed Applications" shall mean applications developed or modified by or on behalf of SR that (i) are derived from, contain elements of, or use intellectual property contained in, the Materials or (ii) accept the Information or Reformatted Information as inputs. If, at any time during the Term, any Authorized Computer ceases, for any reason, to be an Authorized Computer, this paragraph shall apply to all Information, Reformatted Information and Derived Information on any such Authorized Computer.
- G. "System" shall include, without limitation, Authorized Computers and any software, hardware or other equipment or services used by SR to receive, store, analyze, manipulate or process the Items.

Rights to Use

- 1. SP agrees that SR may, solely for the purposes and on the conditions set forth in this Addendum, receive the Information by means of the Datafeed into Authorized Computers of SR. The Additional Services are solely and exclusively for SR's internal business purposes on Authorized Computers, including without limitation, as input to computer applications on Authorized Computers, and may not be used for resale or other transfer or disposition to, or use by or for the benefit of, any other person or entity. SR may use or access the Information, Reformatted Information and Derived Information only on or from the Authorized Computer that received the Information via the Datafeed or, for Reformatted Information or Derived Information, on the Authorized Computer on which the Reformatted Information or Derived Information was developed (the "Designated Authorized Computer"). In no event will SR permit the Information, Reformatted Information or the Derived Information to be used in any way not specifically authorized by SP. In no event will SR permit the Information, Reformatted Information or Derived Information to be moved, copied, broadcast, reproduced, ported, or otherwise routed to or used in any fashion on any non-Authorized Computer, printer, display, or application or on any Authorized Computer other than the Designated Authorized Computer for such data; provided, however, that SR may store the Information, Reformatted Information and Derived Information only on the Designated

Account: 30007475 Agreement: 2805008 Order: 23744651 DT: 1401 Cl: BFLP Pg 1 of 4 PremDF 11/29/11



Handwritten signature or initials in blue ink.

Authorized Computer for such Information, Reformatted Information or Derived Information during the Term; and provided further that Authorized Computers, or users using such Authorized Computers, shall not access Information, Reformatted Information or Derived Information that is being stored or used on a different Authorized Computer. SR may access the Datafeed only from Authorized Computers that are logged onto the BLOOMBERG PROFESSIONAL service. Each time SR uses the Additional Services, SR shall be deemed to represent, warrant and covenant to SP that: (i) it has all requisite regulatory and legal authority to enter into and be bound by this Addendum and the Agreement; and (ii) its use of the Additional Services complies with all applicable laws, rules and regulations. SR shall take all steps reasonably necessary to ensure that SR's employees comply with all provisions of the Agreement, including this Addendum, and shall obtain from its employees appropriate agreements regarding confidentiality and non-disclosure to prevent unauthorized disclosure and misuse during and after the Term. The term "Services" in the Agreement shall include the Additional Services.

2. Notwithstanding the provisions of the paragraph titled "Distribution of SR Data" or "Scope of Services" set forth in the Agreement and subject to paragraphs 1 and 4 (Rights to Use) of this Addendum, in the ordinary course of business, SR may use and disseminate a Limited Amount of the Information, Reformatted Information and Derived Information in published reports, whether in print or electronic form, to support the primary business of SR in (i) providing research for internal use or to its customers or (ii) making trade proposals (together, "Reports"); provided, however, that SR may not use or disseminate the Information, Reformatted Information or Derived Information in any manner that could, in SP's sole good faith judgment, affect SP's ability to license the Information or cause the information so used or disseminated to be a source of or substitute for Information otherwise available from SP. In addition, such Reports shall not be part of an automated process of generating reports and such Reports shall not include any Information, Reformatted Information or Derived Information in a streaming format.
3. The number and location of the Authorized Computers are set forth on the Schedule. SR agrees that each Authorized Computer and printer will have a unique address, which will be provided to SP prior to installation. SP shall have all rights with respect to the Equipment provided by SP, including, but not limited to, access to such Equipment; and SR shall have all obligations and responsibilities with respect thereto, as stated in the Agreement.
4. Notwithstanding anything to the contrary in this Addendum, SR agrees to comply with all restrictions and requirements regarding use, display, distribution or as otherwise required by providers of Exchange Data (as defined) or Additional Information (as defined). If requested by providers of Exchange Data or Additional Information, SP may provide such Exchange Data and Additional Information providers with information regarding SR and its use of the Additional Services.
5. SR understands that (i) contributors of Information may choose at any time to inhibit or prohibit their information from being accessed under this Addendum and (ii) SP may modify the amount and type of Information that it makes available via the Datafeed from time to time in its sole judgment.
6. The parties expressly agree that the rights granted to SR under this Addendum do not include the right to store all or any part of the Information, Reformatted Information or Derived Information in databases for access by any Authorized Computers other than the Designated Authorized Computer for such data, any non-Authorized Computers, non-BLOOMBERG PROFESSIONAL service subscribers or any third party or the right to distribute any database services containing all or any part of the Information, Reformatted Information or Derived Information. SR may not use the Information, Reformatted Information or Derived Information in any way (x) to improve the quality of data sold or contributed by SR to any party or (y) for any automated data validation or verification. Upon termination of the Agreement or this Addendum for any reason whatsoever, SR shall use its best efforts to promptly delete or purge any and all Items, including any and all copies thereof from any System(s) SR used with the Items and SR shall immediately, upon such termination, cease using any and all Items; provided, however, that SR need not cease using, purge or delete any SR-Developed Applications that are modified so that they do not accept the Information or Reformatted Information as inputs and are not derived from, contain elements of, or use intellectual property contained in, the Materials. SR shall provide SP with evidence satisfactory to SP of all such deletions, purges and cessations of use. At any time thereafter, if SR finds any Items on any of its Systems that were not deleted or purged in compliance with this paragraph, SR shall at that time promptly delete or purge such Items. Notwithstanding anything to the contrary set forth in this paragraph, upon termination of the Agreement or this Addendum, (i) SR shall not be required to delete or purge Information, Reformatted Information or Derived Information that is contained in Reports generated in compliance with paragraph 2 of this Addendum before the earlier of termination of the Agreement or this Addendum and (ii) SR may store or archive Information, Reformatted Information and Derived Information only as necessary to comply with internal audit and regulatory requirements; provided in each case that SR does not otherwise use any Information, Reformatted Information or Derived Information.

Protections

7. Notwithstanding anything to the contrary contained in this Addendum or the Agreement, SR may not use the Information, Reformatted Information or Derived Information or any portion thereof in any manner that does or could compete with any business, product or service of SP or its affiliates including, but not limited to, any use of such data that may:
 - (a) result in the displacement of an existing subscription of, or the loss of a potential subscription by, a third party to SP's or its affiliates' information services including, without limitation, services with respect to Exchange Data and Additional Information;
 - (b) result in a reduction of SR's existing or potential subscriptions to SP's or its affiliates' information services, including but not limited to, the number of Authorized Computers or BLOOMBERG PROFESSIONAL service subscriptions or licensees under the Agreement receiving the Information; or
 - (c) prejudice the rights of SP, its affiliates or any sources of any part of the Information to exploit its respective portion of the Information.

If SP believes in good faith that any business, service or product of SR competes with SP or its affiliates in the manner specified above, SP may terminate this Addendum and/or the Agreement, pursue any and all remedies in respect of such breach, and may require that SR immediately discontinue its use of the Information and Reformatted Information and comply with the provisions of

Account: 30007475 Agreement: 2805008 Order: 23744651 DT: 1401 CI: BFLP Pg 2 of 4 PremDF 11/29/11



Handwritten signature or initials in blue ink.

paragraph 6 hereof.

8. SP reserves the right at any time to audit and monitor, either physically or electronically, (i) the requests of SR for the Information, Exchange Data and Additional Information, (ii) the number of Authorized Computers enabled to access the Information, Reformatted Information, Derived Information, Exchange Data and Additional Information and (iii) the use by SR of the Information, Reformatted Information, Derived Information, Exchange Data and Additional Information. Providers of Exchange Data and Additional Information may monitor, either physically or electronically, SR's use of applicable Exchange Data and Additional Information. SR shall allow SP and providers of Exchange Data and Additional Information access to SR's premises, computers (including, but not limited to, hardware, software and network services) and personnel at all reasonable times for the purpose of such auditing and monitoring. Upon the request of SP or a provider of Exchange Data or Additional Information, SR shall make a management employee available to assist with such auditing and monitoring. In addition, from time to time upon SP's request, SR shall demonstrate to SP's reasonable satisfaction that SR is in full compliance with this Addendum.
9. SR agrees that if as a result of auditing or monitoring by SP under paragraph 8, SR (a) is shown to be in breach of this Addendum, (b) is using the Information, Reformatted Information or Derived Information on any non-Designated Authorized Computer for such data, except as permitted by this Addendum, or other computers or users access, or are enabled to access, Exchange Data or Additional Information in addition to those enabled by SP to access such data or (c) cannot demonstrate its compliance with this Addendum to SP's reasonable satisfaction, then (i) SR shall be liable to pay additional charges and/or Exchange Fees (as defined) and/or Additional Information Fees (as defined), such charges or fees to be calculated from the day following actual installation of the initial services, and (ii) SP shall have the right in such event to terminate this Addendum and/or the Agreement and to pursue any and all remedies in respect of such breach.
10. The number and location of Authorized Computers enabled to access Exchange Data and Additional Information are those enabled by SP to access such data.

Reports

11. SR agrees to maintain a log and produce a report to SP on a monthly basis, or as reasonably requested, listing the number of Authorized Computers per location and the unique address of each Authorized Computer and any other information reasonably requested by SP from time to time.
12. As requested by SP, SR shall provide to SP a certificate signed by SR's external or internal auditors or such other authorized person acceptable to SP verifying the most recent of the reports referred to in paragraph 11 above and the service charges paid by SR and confirming that SR is in compliance with the Agreement and this Addendum.
13. SR shall include in the monthly report the number and location of Authorized Computers or users, as applicable, enabled to access stock and commodity or other applicable exchange data included in the Services ("Exchange Data") and/or information included in the Services under agreements between SP and the providers of such information ("Additional Information"). SR shall pay all fees charged by the relevant exchanges for access to Exchange Data ("Exchange Fees") or fees charged by the relevant third party for access to Additional Information ("Additional Information Fees"). SR acknowledges and accepts that such fees may be charged on the basis of each computer, user or other factor (as set by such providers of Exchange Data and Additional Information) that accesses, or is enabled to access, such data or information and that the basis of charging and amount of such fees may change upon notice.

Display Requirements

14. SR agrees to identify the Information and Reformatted Information by displaying it in accordance with the following rules:
 - (a) any third-party contributed data contained in the Information and Reformatted Information shall be identified by the name of the third party or as otherwise required by such contributor; and
 - (b) any data contained in the Information and Reformatted Information contributed directly by SP shall be identified as SP data.
15. SR shall pass on all SP-provided system status messages to the Authorized Computers which are displaying any Information and Reformatted Information.
16. All Exchange Data and Additional Information shall be displayed by SR in accordance with the rules of the relevant exchange(s) and Additional Information providers.

Additional Terms and Conditions

17. SP or its affiliates may make changes, enhancements and upgrades to the Additional Services and related software, materials, guidelines and services from time to time as it deems necessary or desirable. SR agrees that SP and its affiliates shall not be responsible for any fault, inaccuracy, omission, delay or any other failure in the Information, Reformatted Information, Derived Information, Exchange Data or Additional Information caused by SR's computer equipment or arising from SR's use of such data on such equipment.
18. If SP or its affiliates provides any Materials to SR in connection with the Additional Services, SR may use such Materials only (i) for its internal business purposes and (ii) internally to develop, modify or test SR-Developed Applications for SR's internal business use only in accordance with this Addendum. SR shall not incorporate the Materials or any part thereof into SR-Developed Applications or use the Materials in any manner that would cause the Materials to become subject to any "open source license" that would impose obligations on SP's or its affiliates' use of the Materials or impair any rights of SP or its affiliates thereto. SR may use SR-Developed Applications only for SR's internal business use in accordance with this Addendum. SR may not under any circumstances distribute, disclose, transfer or otherwise make available the Materials, any SR-Developed Applications or any part thereof, to any third party. Except as expressly permitted in this Addendum, SR may not: (x) copy, adapt, recompile, decompile, disassemble, reverse engineer, or make or distribute, any other form of, or any derivative work created from, the Materials or any part thereof; or (y) modify, adapt, translate, rent, lease, loan, resell or network the Materials or any part thereof.
19. If SR desires to have a third party develop software or applications on SR's behalf that accept the Information or Reformatted

Account: 30007475 Agreement: 2805008 Order: 23744651 DT: 1401 CI: BFLP Pg 3 of 4 PremDF 11/29/11



[Handwritten signature]

Information as inputs, SR must ensure that such third party has entered into an appropriate third-party developer license with SP to obtain the necessary materials and to authorize such third party to perform such development on SR's behalf. If SR desires to obtain a limited functionality subscription to the BLOOMBERG PROFESSIONAL service with limited access to data for development and internal monitoring purposes, SR must enter into an appropriate agreement with SP to obtain such development subscription. If SR desires to distribute SR-Developed Applications to any third party, SR must enter into an appropriate third-party developer license with SP that permits such distribution.

20. This Addendum, including any modifications, waivers or notifications relating thereto, may be executed and delivered by facsimile, electronic mail, or other electronic means, including via a website designated by SP by completing the procedures specified on that website. Any such facsimile, electronic mail transmission, or communication via such electronic means shall constitute the final agreement of the parties and conclusive proof of such agreement, and shall be deemed to be in writing and to have the same effect as if signed manually. SR agrees that it has the ability to store information delivered to SR electronically such that it remains accessible to SR in an unchanged form.

Agreed to by:

CVM COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

Company Name

Agreed to by:

BLOOMBERG FINANCE L.P.

By: BLOOMBERG (GP) FINANCE LLC,
General Partner

Signature (Duly authorized signatory, officer, partner or proprietor)

Name (Please type or print)

DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

Title (Please type or print)

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Date FINANCEIRO EM EXERCICIO

Signature of Authorized Signatory

Date

29/12/16

BLOOMBERG, BLOOMBERG PROFESSIONAL, BLOOMBERG MARKETS, BLOOMBERG NEWS, BLOOMBERG TRADEBOOK, BLOOMBERG BONDTTRADER, BLOOMBERG TELEVISION, BLOOMBERG RADIO, BLOOMBERG.COM and BLOOMBERG ANYWHERE are trademarks and service marks of Bloomberg Finance L.P., a Delaware limited partnership, or its subsidiaries. All rights reserved. 3736895.6

Account: 30007475 Agreement: 2805008 Order: 23744651 DT: 1401 CI: BFLP Pg 4 of 4 PremDF 11/29/11



BN



CT 26/2016

TRADUÇÃO OFICIAL
 (Decreto Federal Nº 13.609/43)

Livro XCIII

I-13.722/16

Certifico pelo presente que foi apresentado a mim, ADMILSON FERNANDO SOARES DA SILVA, Tradutor Público e Intérprete Comercial, um documento em idioma inglês, do qual, em virtude de meu ofício, procedo à tradução para o vernáculo, no seguinte teor:

BLOOMBERG FINANCE L.P.
 731 Lexington Avenue
 Nova York, NY 10022

ANEXO DE SERVIÇOS BLOOMBERG

PRESTADORA DE SERVIÇOS ("SP"):	BLOOMBERG FINANCE L.P.		CONTA No. _____	Cliente _____
RECEPTORA DOS SERVIÇOS ("SR"):	Cliente CVM		PEDIDO Nº: _____	Pedido: _____
DEPARTAMENTO:	Departamento _____	DATA DO PEDIDO: 2016 dd/mm/aa		
ENDEREÇO DO EQUIPAMENTO:	ENDEREÇO DE COBRANÇA:			
Cliente CVM	Cliente CVM			
Endereço _____	Endereço _____			
Complemento _____	Complemento _____			
Cidade _____ Estado _____ Código Postal _____	Cidade _____ Estado _____ Código Postal _____			
Pais: _____	Pais: _____			
CONTATO DE USUÁRIO:	CONTATO DE COBRANÇA:			
Sr(a) _____ Tel. _____	Sr(a) _____ Tel. _____			

SP/RJ

A SP e SR fazem parte do CONTRATO BLOOMBERG, Número **02805008**
 O "Contrato", que define os termos e condições sob os quais a SP presta à SR os Serviços nele descritos.

QUANTIDADE	TIPO DE SERVIÇO/EQUIPAMENTO SOLICITADO	PREÇO UNITÁRIO MENSAL
0	Bloomberg FAVOR REFERIR-SE AO SCHEDULE	\$
0	Bloomberg PARA DATAS E VALORES	\$
0	Bloomberg	\$
PO# _____		Total: \$

TERMS E CONDIÇÕES ESTE ANEXO SE DESTINA A FWS DE RENOVAÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 A 30 DE DEZEMBRO DE 2018.

- 1. INSTALAÇÃO DE SERVIÇO(S): OUTROS EQUIPAMENTOS**
 Em conformidade com o Contrato, a SR solicitou à SP que forneça os Serviços no endereço do equipamento mencionado (conforme observado acima). A SR concorda que o endereço do equipamento observado acima será o local principal da SR para utilização dos Serviços.
- 2. PRAZOS E ENCARGOS**
 (a) O prazo inicial deste Anexo é desde o primeiro dia em que os Serviços ou Serviços adicionais forem prestados até o segundo aniversário dessa data (o "Prazo do Anexo"). Este Anexo ou qualquer parte dos Serviços prestados em conformidade com este Anexo poderão ser rescindidos antecipadamente durante o Prazo do Anexo ou qualquer renovação deste nos mesmos termos e condições de rescisão antecipada que os descritos no parágrafo 2 do Contrato, e serão automaticamente rescindidos por ocasião da rescisão do Contrato. Por ocasião da rescisão deste Anexo ou de qualquer parte dos Serviços prestados em conformidade com este Anexo, a SR pagará quaisquer encargos aplicáveis definidos no parágrafo 3 do Contrato em relação a esses Serviços rescindidos, incluindo uma taxa

Matriculado na JUCESP sob o Nº 539 • RG Nº 23.164.752-9 • CPF/MF Nº 173.074.618-70 • CCM Nº 2.596.298-1
 Rua Apucarana, 592 • 03311-000 • Tatuapé – São Paulo – SP • 11 2093-9434 • admtrad@admtrad.com.br

A tradução juramentada não implica julgamento sobre o teor ou validade do documento original.

2016
 Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi - Tel: 3078-1830
AUTENTICAÇÃO:
 Autêntico - presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
 S. Paulo, 03 OUT, 2016
 VALIDO SOB O SELO DE AUTENTICAÇÃO
 SELO DE AUTENTICAÇÃO
 SP 1077A00903641

de rescisão pelos Serviços rescindidos com base no saldo do Prazo do Anexo. Na ocasião da rescisão deste Anexo ou qualquer parte dos Serviços prestados de acordo com este Anexo, em qualquer ocasião e por qualquer motivo, a SR pagará quaisquer taxas de instalação renunciadas, encargos de rescisão antecipada e quaisquer outras taxas impostas à SP pela provedora de qualquer Acesso de Rede (conforme definido abaixo). A instalação ou atualização de circuitos não afetam o prazo do Contrato. A taxa começa no dia da instalação real e será faturada trimestralmente e de forma antecipada. Todos os valores exibidos neste Anexo estão em dólares dos EUA. Conforme permitido pela lei, a SP poderá enviar faturas por correio eletrônico e a SR concorda em recebê-las pelo mesmo meio. Qualquer aumento de taxa da qual a SR for notificada de acordo com o Contrato ou este Anexo entrará em vigor conforme especificado, não obstante a emissão de um Anexo estabelecendo a taxa então em vigor.

- (b) O Prazo do Anexo será automaticamente renovado por períodos sucessivos de dois anos, exceto se a SR ou a SP optar pela não renovação, fornecendo notificação por escrito à outra parte com pelo menos 60 dias de antecedência. Se este Anexo for assim renovado por qualquer período adicional além do Prazo do Anexo, os encargos pagáveis de acordo com o parágrafo 3(a) do Contrato em relação a esse período de renovação serão calculados às taxas prevalecentes então oferecidas pela SP, e o Anexo será considerado alterado da forma correspondente.
- (c) Todas as instalações, atualizações, retiradas, relocações, conversões, modificações de equipamentos e outras alterações referentes aos Serviços serão automaticamente cobradas pelas taxas prevalecentes da SP e a respectiva fatura será emitida à SR.
- (d) Como parte dos Serviços, a SR poderá solicitar o fornecimento de: (i) Acesso à Rede e/ou (ii) roteadores. "Acesso à Rede" significará a conectividade à rede Bloomberg, incluindo, entre outros, circuitos e instalações de comunicações e quaisquer respectivas instalações ou upgrades aplicáveis. Se o Acesso à Rede e/ou roteadores forem fornecidos à SR, os encargos desse Acesso à Rede e/ou roteadores não são garantidos para o Prazo do Anexo. Aumentos e/ou descontos em relação a esses encargos podem ser feitos mediante notificação por escrito com 90 dias de antecedência e as relocações de cliente podem resultar em ajustes imediatos de preço para esse Acesso à Rede e/ou roteadores. A SR poderá rescindir circuitos ou roteadores mediante notificação por escrito com 90 dias de antecedência, desde que, para os circuitos, a SR tenha mantido o circuito por pelo menos 12 (doze) meses após a instalação do circuito. A SR só poderá usar a Rede de Acesso e/ou roteadores em relação ao uso dos Serviços descritos no Contrato ou, a critério exclusivo da SP, em relação a quaisquer outros serviços prestados pela SP ou suas afiliadas à SR em conformidade com qualquer outro contrato entre a SR e a SP ou suas afiliadas. É proibido o uso, acesso ou revenda não autorizados do Acesso à Rede e/ou roteadores. A SR, a pedido da SP, fornecerá uma lista de todos os usos feitos do Acesso à Rede e/ou roteadores. A SR poderá realocar roteadores mediante notificação por escrito com 90 dias de antecedência à SP a um local aprovado antecipadamente pela SP. A SP ou qualquer pessoa designada pela SP tem autorização para desconectar os circuitos e instalações antigas da SR. Quaisquer encargos de fiação adicionais não são cobertos pela SP.
- (e) os encargos pagáveis aqui previstos não incluem mensalidades por serviços de informações de bolsa de valores e terceiros ou impostos aplicáveis. Todos os impostos aplicáveis, inclusive, entre outros, impostos sobre a venda, VAT, GST e impostos similares, serão adicionais aos encargos pelos Serviços, e serão de responsabilidade da SR. Se isento de impostos, uma cópia do Certificado de Isenção Fiscal Estadual/Estrangeiro deverá ser apresentada na ocasião da assinatura do Contrato.

3. BLOOMBERG ANYWHERE

- (a) "Bloomberg Anywhere" significará uma assinatura dos Serviços que poderá ser usada por apenas um indivíduo. Se a SR acessar os Serviços através do Bloomberg Anywhere pelo uso de software da SP (cada, um "Ponto de Acesso"), a SR notificará a SP dos locais dos computadores ou estações de trabalho através das quais um Usuário Autorizado (conforme definido abaixo) da Bloomberg Anywhere poderá acessar os Serviços mediante a instalação desse software e mediante solicitação da SP de tempos em tempos. Cada Ponto de Acesso de um Usuário Autorizado específico terá permissão para receber as mesmas funcionalidades disponíveis a cada outro Ponto de Acesso desse Usuário Autorizado, exceto se a SP especificar ou determinar de outro modo de tempos em tempos. De tempos em tempos, a critério exclusivo da SP, a SP poderá permitir que Usuários Autorizados



acessem os Serviços através do Bloomberg Anywhere via Pontos de Acesso adicionais baseados em software ou via Internet.

- (b) Cada indivíduo com acesso aos Serviços através do Bloomberg Anywhere (cada, um "Usuário Autorizado") obterá acesso aos Serviços apenas através (i) de um login e senha de Usuário Autorizado exclusivo padrão e (ii) de um dispositivo de identificação segura da SP, conforme exigido e fornecido pela SP. Todos esses dispositivos de identificação segura serão incluídos no termo "Equipamento Autorizado". A SR não permitirá que o Bloomberg Anywhere seja compartilhado, trocado ou replicado entre duas ou mais pessoas ou que seja usado para acessar os Serviços simultaneamente a partir de dois ou mais dispositivos, computadores, estações de trabalho ou locais. Todos os Pontos de Acesso fornecidos em relação ao Bloomberg Anywhere só podem ser acessados por um Usuário Autorizado e o acesso não pode ser compartilhado com nenhuma pessoa que não seja um Usuário Autorizado nem usado de forma inconsistente com o Contrato ou este Anexo. A SP reserva-se o direito de periodicamente auditar e monitorar (seja física ou eletronicamente) o Bloomberg Anywhere para garantir o cumprimento do Contrato e deste Anexo.

4. TELA PLANA BLOOMBERG

Como parte dos Serviços, a SR poderá solicitar o fornecimento, e a SP pode fornecer, monitores com tela plana. A SR concorda em não separar, desparafusar, mover, modificar, interfacear, duplicar, redistribuir ou de outro modo desconectar qualquer uma, ambas ou quatro das Telas Planas, nem usar uma, ambas ou quatro das Telas Planas de forma que seja inconsistente com os termos do Contrato, sem o consentimento prévio por escrito da SP. O acesso ou uso não autorizado é ilegal e a SP terá todos os recursos e direitos previstos no Contrato. O prazo de acesso para a Tela Plana será o mesmo que para a assinatura do Serviço BLOOMBERG PROFESSIONAL específico ou Ponto de Acesso ao qual está conectado. A taxa da SR aplicável a Telas Planas começa no dia após a instalação real.

5. REDE COMPARTILHADA; MÚLTIPLOS SERVIÇOS

Se este Anexo prever, ou vier a prever de tempos em tempos, uma taxa pelos Serviços calculada com base em uma rede local compartilhada no mesmo local físico ou múltiplos Serviços, então na ocasião em que a rede deixar de ser compartilhada, ou que os múltiplos Serviços deixarem de ser acessados, a taxa pelos Serviços será aumentada para a taxa prevalecente para Serviços prestados de forma não compartilhada ou de Serviço único.

6. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS VIA EQUIPAMENTO AUTORIZADO DA SR (SE FOR O CASO)

- (a) Os Serviços serão colocados à disposição da SR por meio de (i) equipamento fornecido pela SR conforme definido na face deste Anexo e/ou (ii) Computadores Autorizados (conforme definidos no Adendo de Datafeed) (em conjunto, o "Equipamento Autorizado"). A SR concorda que acessará os Serviços apenas através do Equipamento Autorizado. Em nenhum caso a SR recirculará, redistribuirá, acessará, receberá ou de outro modo retransmitirá ou re-roteará os Serviços para ou através de qualquer outro equipamento ou tela nem permitirá o uso de quaisquer informações inclusas nos Serviços ou em qualquer outro equipamento ou tela.
- (b) A SP e suas Afiliadas (conforme definido abaixo) terão o direito em qualquer ocasião, ou de tempos em tempos, de mudar as especificações técnicas de qualquer aspecto dos Serviços e, nesse caso, a SR tomará todos os passos razoáveis, por sua conta, para modificar, reconfigurar, atualizar ou substituir os Computadores Autorizados para manter a compatibilidade, funcionalidade, qualidade, velocidade e conveniência dos Serviços. O termo "Afiliadas" significará aquelas empresas que controlem, sejam controladas por ou estejam em controle comum com a SP.
- (c) A SP e suas Afiliadas não terão nenhuma responsabilidade pela instalação, rotulação, teste, manutenção, realocação ou remoção dos Computadores Autorizados, ou pelo treinamento ou fornecimento de documentação de apoio aos funcionários da SR no uso dos Computadores Autorizados. Todo o cabeamento, conexões e qualquer interface (inclusive de hardware, software, rede ou outra) entre os Computadores Autorizados e o Equipamento da SP são de responsabilidade da SR. NÃO OBSTANTE O ACIMA EXPOSTO, A SP TERÁ TODOS OS DIREITOS EM RELAÇÃO AO EQUIPAMENTO. ALÉM DISSO, NENHUMA DISPOSIÇÃO DESTE INSTRUMENTO LIMITARÁ OS DIREITOS DA SP EM RELAÇÃO AO EQUIPAMENTO AUTORIZADO, INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, ACESSO, E A SR TERÁ TODAS AS



OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO A ELE, QUE FOREM DECLARADOS NO CONTRATO EM RELAÇÃO A EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES AUTORIZADOS DE MODO GERAL. Além disso, a SP terá o direito de participar no fornecimento de treinamento e na preparação da documentação de apoio referente ao uso dos Serviços por meio do Equipamento Autorizado, embora a SP não tenha obrigação a esse respeito.

- (d) A SR não moverá, modificará, interfaceará, copiará, transmitirá, portará ou, de outro modo, usará ou rotará os Serviços ou qualquer parte sua com ou a qualquer equipamento, rede ou software que a SR, em seu julgamento de boa fé, determinar que esteja interagindo ou interferindo ou venha a interagir ou interferir no desempenho dos Serviços ou de qualquer parte sua e, ocasionalmente, a pedido da SP para isso, a SR imediatamente notificará a SP por escrito sobre todos e quaisquer equipamentos, rede e software. A SR pode usar os Serviços exclusivamente para suas finalidades de negócio internas e não poderá usar os Serviços para quaisquer finalidades de desenvolvimento ou desenvolver quaisquer aplicativos, software, ou de outro modo, que poderia, de alguma maneira, interagir ou interferir com o desempenho dos Serviços ou qualquer parte sua, exceto na medida em que a SP puder expressamente permitir em uma licença de desenvolvimento separada com a SR.
- (e) Além das limitações sobre a responsabilidade contidas no Contrato, no máximo possível permitido pela lei, a SP e suas Empresas Afiliadas e seus administradores, funcionários, fornecedores e agentes terceiros não terão nenhuma responsabilidade, seja contingente ou outra, por quaisquer danos corporais ou materiais (causados por negligência ou de outro modo) resultantes em relação ao uso, instalação ou prestação dos Serviços através do Equipamento Autorizado e não serão responsáveis por quaisquer lucros cessantes, danos punitivos, incidentes ou consequentes ou qualquer reivindicação contra a SR por qualquer outra parte a esse respeito. A SR concorda que a SP e suas Empresas Afiliadas não são responsáveis por nenhuma falha, imprecisão, omissão, atraso ou qualquer outra falha nos Serviços causada por hardware, software, cabeamento, serviços de rede da SR ou decorrente do uso pela SR dos Serviços nesse equipamento.

7. PONTOS DE ACESSO (SE APLICÁVEL)

- (a) A SP pode remover ou exigir que a SR remova um ou mais Pontos de Acesso para qualquer assinatura do Bloomberg Anywhere que seja rescindida por qualquer motivo.
- (b) A SR incorrerá uma taxa de conexão para qualquer realocação de software ou Serviços fornecidos pela SP. O hardware e software fornecidos pela SR devem atender a todas as especificações técnicas fornecidas pela SP de tempos em tempos. A SR aceita a responsabilidade para o adequado carregamento, manutenção e atualização do software de Ponto de Acesso no hardware fornecido pela SR, de acordo com as instruções e procedimentos da SP. Todo o software é fornecido em conformidade com o Contrato e este Anexo e só pode ser usado de acordo com o Contrato e este Anexo. Exceto conforme previsto no Contrato, o software não poderá ser: (i) copiado, transmitido, reproduzido, encaminhado a porta ou de outro modo roteado ou usado de qualquer forma ou em qualquer computador não autorizado ou tela ou em qualquer outra aplicação; (ii) recompilado, descompilado, desmontado, submetido a engenharia reversa, transformado ou distribuído em qualquer forma de trabalho derivado; (iii) modificado, adaptado, traduzido, acessado, emprestado, revendido, distribuído ou, exceto conforme previsto no Contrato, disponibilizado em rede no todo ou em parte; ou (iv) usado com qualquer outro terminal, rede ou dispositivo exceto conforme permitido pelo Contrato. A SP E SUAS EMPRESAS AFILIADAS NÃO FAZEM NENHUMA GARANTIA DE NENHUM TIPO, EM RELAÇÃO AO ACESSO À INTERNET, O HARDWARE E SOFTWARE, INCLUSIVE, ENTRE OUTRAS, GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZABILIDADE OU ADEQUAÇÃO PARA UMA FINALIDADE OU USO ESPECÍFICO. A SP e suas Empresas Afiliadas não serão responsáveis por erros contidos no software ou relacionados ao acesso à Internet por danos indiretos, incidentes, consequentes ou especiais referentes ao fornecimento, desempenho ou uso do software ou acesso à Internet.

8. DADOS TRANSFERIDOS

"Dados Transferidos" significa informações ou dados financeiros comerciais fornecidos por ou em nome da SR à SP e/ou suas Afiliadas, ou inseridos ou transferidos por ou em nome da SR (ou quaisquer de seus usuários) para os Serviços. Cada vez que a SR usar os Serviços, a SR será considerada como declarando e garantindo que (i) a SR possui todos os direitos necessários para habilitar os usuários da SR e, se for o caso, terceiros, a receber, acessar e usar Dados Transferidos e (ii) os Dados Transferidos não infringem



nenhum direito de propriedade intelectual, direito exclusivo ou outro de nenhuma pessoa. Sem limitar quaisquer outros direitos da SP, se a SP ou suas Afiliadas fornecerem quaisquer Dados Transferidos a qualquer pessoa a pedido da SR ou de quaisquer de seus usuários, a SR concorda que esse fornecimento de Dados Transferidos não viola nenhuma obrigação contratual da SP em relação à SR. A SR não transferirá aos Serviços, nem permitirá que qualquer pessoa transfira em nome da SR, nenhum dado ou informação obtida em relação a qualquer outro produto oferecido ou disponibilizado pela SP ou suas Afiliadas.

9. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE REFERENTE AO ACESSO À REDE/ROTEADORES

A SP tentará resolver quaisquer consultas da SR referentes ao Acesso à Rede e/ou roteadores de comunicação usados ao acessar os Serviços da SP. Não obstante qualquer disposição no Contrato ou neste Anexo, a SP e suas Empresas Afiliadas não são responsáveis pela disponibilidade ou confiabilidade de qualquer Acesso à Rede e/ou roteador que a SP ou suas Empresas Afiliadas garantam de terceiros nem por qualquer ato ou omissão desse terceiro em fornecer esse Acesso à Rede e/ou roteador. A SP E SUAS EMPRESAS AFILIADAS NÃO FAZEM NENHUMA DECLARAÇÃO OU GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, EM RELAÇÃO A ESSE ACESSO À REDE OU ROTEADORES E SE ISENTAM DE QUAISQUER GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZABILIDADE OU ADEQUAÇÃO PARA UM USO OU FIM ESPECÍFICO DESSE ACESSO À REDE OU ROTEADORES.

10. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- (a) Os termos e disposições dos parágrafos 3, 6(d), 7 e 8 deste Anexo aplicar-se-ão aos Serviços prestados em conformidade com este instrumento e em conformidade com qualquer Anexo referente ao Contrato assinado antes da data deste Anexo.
- (b) A SR reconhece e concorda que a SP pode delegar determinadas responsabilidades, obrigações e deveres seus previstos ou relacionados a este Anexo, ao Contrato e a qualquer outro anexo ou adendo referente ao Contrato a um terceiro ou uma Empresa Afiliada da SP, os quais podem desempenhar essas responsabilidades, obrigações e deveres em nome da SP.
- (c) Este Anexo, incluindo quaisquer alterações, modificações, renúncias ou notificações a estes relacionadas, podem ser assinados e entregues via fax ou correio eletrônico, ou outros meios eletrônicos, inclusive via website designado pela SP concluindo os procedimentos especificados nesse website. Qualquer eventual transmissão de fax, correio eletrônico ou comunicação através desses meios constituirá o acordo final das partes e será prova conclusiva desse acordo, e será considerada como estando por escrito e tendo o mesmo efeito que se tivesse sido assinada manualmente. A SR concorda que possui a capacidade de armazenar eletronicamente as informações entregues à SR de modo que permaneçam acessíveis à SR de forma inalterada. Para consultas, entrar em contato com a Bloomberg L.P., agente de operações da Bloomberg Finance L.P., em 731 Lexington Avenue, New York, NY 10022, Tel.: (212) 318-2000, Fax: (917) 369-5540, ou qualquer agente operacional sucessora ou outra parte conforme especificado pela Bloomberg Finance L.P. de tempos em tempos.

De acordo:

Empresa CUM

Assinatura

Assinatura (Signatário devidamente autorizado, administrador, sócio ou proprietário)

Nome:

Nome (Digitado ou em letra de fôrma)

Cargo:

Cargo (Digitado ou em letra de fôrma)

Data

De acordo:

BLOOMBERG FINANCE L.P.

Por: BLOOMBERG (GP) FINANCE LLC,
Sócia Geral

Assinatura

Assinatura do Signatário Autorizado

Data

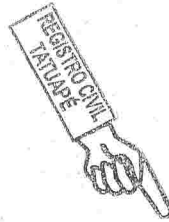


BLOOMBERG, BLOOMBERG PROFESSIONAL, BLOOMBERG, MARKETS, BLOOMBERG NEWS, BLOOMBERG TRADEBOOK, BLOOMBERG BONDTRADER, BLOOMBERG TELEVISION, BLOOMBERG RADIO, BLOOMBERG.COM e BLOOMBERG ANYWHERE são marcas comerciais e marcas de serviço da Bloomberg Finance L.P., uma sociedade limitada de Delaware, ou de suas subsidiárias. Todos os direitos reservados. 3737064.20

SP/123 2305008 SP/123

Conta: 0 Contrato: 0 Pedido: 0 DT: 1200 CI: BFLP SchGlobal 16/12/15

Nada mais. Conferi e achei conforme. Dou fé.
São Paulo, 18 de abril de 2016.



[Handwritten Signature]
ADMILSON FERNANDO SOARES DA SILVA
TRABUADOR PÚBLICO JURAMENTADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Flávio Aparecido Rodrigues Gumieri - Oficial
R. Cel. Luis Americano, 228/242 - Tatapé - São Paulo/SP - CEP: 03308-420 - Fone/Fax: (11) 2093-4590 - e-mail: firmas@cartorintatuape.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: ADMILSON FERNANDO SOARES DA SILVA em documento sem valor econômico.
São Paulo, 18 de abril de 2016.
Dou fé. Cod. [197750451120242407219-3000]
IVAN RODRIGUES JERONIMO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Válido somente com selo de autenticidade. Qtd total: 1
Selos: Selo(s): 1 Ato: AA-70/432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
FIRMA 1
Do: ADMILSON FERNANDO SOARES DA SILVA
Andrezza Fernandes
Escrivente Autorizada

20º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Floriano, 886 - Jd. Paulista - São Paulo - SP - Tel: 3671-1111

AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, mim apresentado, do que dou fé.

3 OUT, 2016

Enrique Marciano
Escrivente Autorizado

Valor recebido por cada autenticação: R\$ 3,10

1077AO0903644



TRADUÇÃO OFICIAL
(Decreto Federal Nº 13.609/43)

Livro XCIV

I-13.872/16

Certifico pelo presente que foi apresentado a mim, ADMILSON FERNANDO SOARES DA SILVA, Tradutor Público e Intérprete Comercial, um documento em idioma inglês, do qual, em virtude de meu ofício, procedo à tradução para o vernáculo, no seguinte teor:

BLOOMBERG FINANCE L.P.
731 Lexington Avenue
Nova York, NY 10022

CONTRATO BLOOMBERG

PRESTADORA DE SERVIÇO ("SP"): BLOOMBERG FINANCE L.P. CONTA Cliente SP/RJ
RECEPTORA DO SERVIÇO ("SR"): CLIENTE CVM CONTRATO Pedido: 3006889

A SP concorda em fornecer à SR o equipamento e os serviços descritos no parágrafo 1 deste instrumento, e a SR assina tais serviços em conformidade com este Contrato.

1. Serviços.

Os serviços fornecidos em conformidade com este instrumento (os "Serviços") consistirão de um direito não exclusivo e intransferível de uso das informações, dados, software e equipamento (o "Equipamento") do serviço BLOOMBERG PROFESSIONAL descritos no(s) Anexo(s) de Serviço Bloomberg que acompanha(m) este instrumento, conforme este(s) possa(m) ser alterados de tempos em tempos (individualmente, um "Anexo" e coletivamente, os "Anexos"), em conformidade com este Contrato.

2. Prazo.

(a) O presente Contrato estará em vigor da data em que for aceito pela SP até a data que ocorrer dois anos após a primeira prestação dos Serviços (o "Prazo"), exceto se rescindido anteriormente durante o Prazo ou qualquer renovação sua, conforme a seguir: (i) a SR terá o direito de rescindir este Contrato em qualquer ocasião mediante notificação por escrito com pelo menos 60 dias de antecedência à SP e pagamento dos encargos estabelecidos em seu parágrafo 3; e (ii) a SP terá o direito de rescindir este Contrato em qualquer ocasião imediatamente mediante notificação por escrito à SR, se a SR violar quaisquer das disposições deste Contrato.

(b) O Prazo será automaticamente renovado por períodos sucessivos de dois anos, exceto se a SR ou a SP optar pela não renovação, fornecendo notificação por escrito com pelo menos 60 dias de antecedência à outra parte. Se este Contrato for assim renovado por qualquer período adicional além do Prazo inicial, os encargos pagáveis de acordo com seu parágrafo 3(a), em relação a esse período de renovação, serão calculados às taxas prevaletentes então oferecidas pela SP, e o Anexo será considerado alterado da forma correspondente.

3. Encargos.

(a) A SR concorda em pagar à SP as taxas e encargos estabelecidos em cada Anexo, juntamente com (i) quaisquer impostos aplicáveis aos Serviços, (ii) quaisquer tributos ou taxas impostos ou cobrados por bolsas de valores ou outros serviços de informação ou fontes apresentados através dos Serviços a pedido da SR e (iii) qualquer encargo para instalação, relocação, remoção ou quaisquer outras mudanças ao Equipamento, todos os quais devem ser pagos mediante apresentação de uma fatura.

(b) Se a SR usar Negociação Eletrônica (conforme definido abaixo), a SR também pagará todas as taxas de acesso e transacionais aplicáveis estabelecidas no Menu ETOR (conforme definido abaixo) ou das quais a SR tenha fornecido notificação prévia por escrito ou eletrônica, em ambos os casos relacionadas à Negociação Eletrônica da SR e/ou de um Cliente (conforme definido abaixo) da SR, e qualquer imposto sobre vendas, VAT, GST ou impostos similares aplicáveis sobre as taxas de acesso e transacionais.

(c) A SR pagará por todos os custos de cabeamento, comunicações (incluindo, entre outros, de acesso à rede), encargos de instalação de equipamento elétrico e comum de transportadora incorridos em

Matriculado na JUCESP sob o Nº 539 • RG Nº 23.164.752-9 • CPF/MF Nº 173.074.618-70 • CCM Nº 2.596.298-1
Rua Apucarana, 592 • 03311-000 • Tatuapé – São Paulo – SP • 11 2093-9434 • admtrad@admtrad.com.br

A tradução juramentada não implica julgamento sobre o teor ou validade do documento original.



relação aos Serviços. A SR obterá todas as autorizações necessárias de bolsas de valores e outros fornecedores de informação e pagará por cada serviço de informação de terceiro acessado para exibição através do serviço. O encargo mensal total não inclui taxas mensais para serviços de informação de bolsa de valores e de terceiro. Se a SR escolher qualquer desses serviços, a SP apresentará as solicitações apropriadas para tais serviços, uma lista de preço e cobrará da forma correspondente. A SR pagará quaisquer impostos, tributos, taxas ou multas em relação aos Serviços e/ou ao Equipamento cujo pagamento esteja sob responsabilidade legal da SR. Além disso, a SR restituirá à SP todos os impostos e/ou tributos de propriedade condizentes com o valor do Equipamento da SP em serviço nas instalações da SR.

- (d) Se a SR rescindir este Contrato de acordo com seu parágrafo 2(a)(i) ou a SP rescindir este Contrato de acordo com seu parágrafo 2(a)(ii), a SR será responsável por todos os valores pagáveis de acordo com os parágrafos 3(a), 3(b) e 3(c) deste instrumento até a data de rescisão, além de um encargo de rescisão em um valor equivalente a 50% dos encargos calculados em conformidade com cada Anexo pelo saldo do Prazo.

4. Distribuição de Dados da SR.

A SR não distribuirá dados a outros usuários dos Serviços por meio dos Serviços nem fará referência à SP ou a quaisquer das afiliadas da SP em nenhum meio impresso, eletrônico ou outro meio sem o consentimento prévio por escrito da SP. Não obstante o acima, se a SR contribuir ou fornecer preços ou classificações à SP ou a suas Empresas Afiliadas (conforme definido no parágrafo 5(e) abaixo) ou sobre qualquer produto ou serviço fornecido pela SP e/ou suas Empresas Afiliadas, a SR, pelo presente instrumento, concede à SP e a suas Empresas Afiliadas, e a SP, desde já aceita, uma licença mundial não exclusiva para que a SP e suas Empresas Afiliadas usem tais preços ou classificações nos preços e classificações genéricos, de valor de mercado, compostos ou teóricos da SP ou de suas Empresas Afiliadas, ou outros modelos de definição de preço ou classificação similares, e no desenvolvimento e distribuição da base de dados descritiva da SP ou de suas Empresas Afiliadas. Não é intenção deste parágrafo proibir o uso pela SR do sistema de mensagem incluso nos Serviços.

5. Negociação Eletrônica.

- (a) Os Serviços incluirão "Negociação Eletrônica", que compreende (a) todos os sistemas de negociação eletrônica, produtos ou serviços, sistemas de encaminhamento de pedidos, produtos ou serviços e outros sistemas transacionais, produtos ou serviços acessíveis através do serviço BLOOMBERG PROFESSIONAL e (b) os serviços relacionados na Página de Menu Negociação Eletrônica e Encaminhamento de Pedido, na medida em que possa ser atualizada pela SP, ocasionalmente ("Menu ETOR") para incluir ou excluir serviços adicionais. Além disso, quaisquer serviços adicionais serão considerados parte do Menu ETOR a partir do primeiro uso pela SR de qualquer serviço adicional. O Menu ETOR é acessível através da função ETOR <GO> (ou sua função substituta) do serviço BLOOMBERG PROFESSIONAL e é incorporado a este instrumento por referência. Caso haja qualquer conflito ou inconsistência entre o presente Contrato e qualquer outro acordo entre a SP e a SR e/ou qualquer das Empresas Afiliadas da SP (conforme definido no parágrafo 5(e) abaixo) em relação à Negociação Eletrônica, então, esse outro acordo prevalecerá, porém, somente na medida do conflito ou inconsistência.
- (b) A SR não habilitará nem fará com que seja habilitado nenhum Cliente para Negociação Eletrônica até que esse Cliente tenha celebrado um acordo com a SP ou uma Empresa Afiliada (conforme definido no parágrafo 5(e) abaixo), conforme especificado pela SP, de tempos a tempos, que contenha disposições similares àquelas contidas neste Contrato em relação a Negociação Eletrônica. A SR observará todas as leis aplicáveis, regulamentos e normas no seu uso de Negociação Eletrônica e liquidará ou fará com que sejam liquidadas todas as negociações através do serviço BLOOMBERG PROFESSIONAL ou qualquer link de computador (coletivamente com o serviço BLOOMBERG PROFESSIONAL, um "Link Eletrônico") licenciado à SR ou ao Cliente, independentemente do fato de quem dentre a SR ou o Cliente autorizou o indivíduo ou Cliente que celebrou ou realizou a negociação a fazê-lo. Cada vez que a SR registrar um pedido, realizar uma transação ou, de outro modo, usar Negociação Eletrônica ou habilitar um Cliente para usar Negociação Eletrônica, será considerado que ela declara e garante à SP e a suas Empresas Afiliadas que: (i) a SR está ciente de que as leis de muitas jurisdições exigem que firmas não residentes obtenham licenças como prestadoras de serviços financeiros antes de solicitarem transações de entidades localizadas nessas jurisdições e a SR obteve todas as licenças exigidas nas jurisdições onde se localizam os Clientes; (ii)



a SR tem plena autoridade regulamentar e legal para celebrar este Contrato e envolver-se na Negociação Eletrônica; (iii) se a SR tiver Clientes nos Estados Unidos que transmitam ou recebam ordens em valores mobiliários, ela (x) está registrada na Comissão de Valores Mobiliários dos EUA na condição de corretora-negociadora e como membro da Financial Industry Regulatory Authority, Inc., ou (y) cumprirá em todas as ocasiões a isenção desse registro prevista na Regra 15a-6 da Lei de Mercado de Capitais dos EUA de 1934 ou (z) de outro modo é isenta ou excetuada desse registro; (iv) a SR é uma participante de mercado sofisticada que tem conhecimento sobre os valores mobiliários e interesses negociados ou encaminhados para uso da Negociação Eletrônica e compreende os riscos relacionados; (v) se a SR usar a Negociação Eletrônica para realizar uma transação com derivativos, a SR (A) possui ativos totais superiores a US\$10 milhões ou o equivalente em outra moeda, ou (B) é uma instituição financeira, seguradora, corretora-negociadora ou comerciante em comissão de futuros regulamentada, ou (C) é "participante elegível do contrato" ("ECP") conforme definido na Lei de Bolsa de Mercadorias dos EUA; e (vi) a SR implementou procedimentos de segurança comercialmente razoáveis destinados a limitar a indivíduos autorizados o acesso à Negociação Eletrônica "Cliente" significará qualquer pessoa ou entidade que esteja ou venha a ser habilitada pela SR para Negociação Eletrônica.

- (c) Se a SR fornecer cotações em participações cotadas em Negociação Eletrônica a qualquer outro sistema que mescle cotações ("Outro Sistema"), a SR habilitará seus Clientes que também forem clientes da SP ou de suas Empresas Afiliadas (conforme definido no parágrafo 5(e) abaixo), que interajam com as respectivas exibições de preço na Negociação Eletrônica na medida em que a SR tenha habilitado esses Clientes ou providenciado para que esses Clientes fossem habilitados para Outro Sistema.
- (d) A SP e/ou suas Empresas Afiliadas terão o direito de rescindir e/ou suspender o uso pela SR e/ou pelos Clientes de toda e qualquer Negociação Eletrônica em qualquer ocasião.
- (e) Os Associados da SP (conforme definido abaixo) e as Entidades Adicionais (conforme definido abaixo) serão beneficiários terceiros em relação a acordos e obrigações da SR ligados à Negociação Eletrônica, incluindo, entre outros, acordos e obrigações da SR contidos nos parágrafos 3(b), 5, 6 e 7 deste instrumento. "Associados da SP" significará as Empresas Afiliadas da SP e os sócios, fornecedores, sucessores e cessionários da SP e suas Empresas Afiliadas e seus respectivos administradores, diretores, funcionários e representantes, e o termo "Empresas Afiliadas" significará as empresas que controlem, sejam controladas pela SP ou estejam sob controle comum com a SP, incluindo, entre outras, as Empresas Afiliadas listadas no Menu ETOR que estejam envolvidas na disponibilização de Negociação Eletrônica. "Entidades Adicionais" significará participantes revendedores, operadores de sistema, bolsas, mercados, instalações de agregação de pedido, agentes de execução, agentes de compensação e outras entidades ou pessoas envolvidas em Negociação Eletrônica.
- (f) A assinatura da SP em relação a seus direitos, obrigações e acordos referentes à Negociação Eletrônica será feita em seu próprio nome e em nome das Empresas Afiliadas, conforme o caso.

6. **Garantias e Limitações de Responsabilidades.**

- (a) Cada vez que a SR usar os Serviços, será considerado que ela declara, garante e convencionou à SP e a suas Empresas Afiliadas que: (i) tem toda autoridade regulamentar e legal necessária para celebrar e obrigar-se a este Adendo e ao Contrato; e (ii) seu uso dos Serviços Adicionais observa todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis.
- (b) A SP E SUAS AFILIADAS NÃO FAZEM NENHUMA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO A RESULTADOS A SEREM OBTIDOS PELA SR OU OUTROS, PROVENIENTES DO USO DOS SERVIÇOS OU DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO QUAL OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS, E NÃO HÁ GARANTIAS EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZABILIDADE OU ADEQUAÇÃO PARA UMA FINALIDADE OU USO ESPECÍFICOS. As informações e dados contidos nos Serviços derivam-se de fontes consideradas confiáveis; contudo, a SP e suas Afiliadas e seus fornecedores não garantem a exatidão e integridade de quaisquer programas, dados ou outras informações fornecidos em relação aos Serviços. À extensão máxima permitida pela lei, a SP e suas Empresas Afiliadas não serão responsáveis por quaisquer lesões corporais ou danos materiais causados pelo Equipamento ou por atrasos ou interrupções dos Serviços, seja qual for a causa, e não serão responsáveis por danos resultantes do uso ou da presença do



Equipamento nas instalações da SR. A SR é exclusivamente responsável pela precisão e adequação dos dados e das informações por ela usados e sua resultante consequência. A SP e suas Empresas Afiliadas não serão responsáveis pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pela SR.

- (c) A SP e suas Afiliadas, seus fornecedores e seus agentes terceiros não serão responsáveis, de forma contingente ou de outro modo, por lesões corporais ou danos materiais, causados por negligência da SP ou de suas Empresas Afiliadas ou quaisquer de seus funcionários, subcontratadas, agentes, fornecedores de equipamento, ou outros, resultantes em relação aos Serviços prestados em conformidade com este Contrato ou com o uso do Equipamento e não serão responsáveis por quaisquer lucros cessantes, prejuízos, danos punitivos, incidentes ou consequentes ou qualquer reivindicação contra a SR por qualquer outra parte.
- (d) A SP, os Associados da SP e as Entidades Adicionais não fazem nenhuma garantia, expressa ou implícita, em relação à Negociação Eletrônica. À extensão máxima permitida pela lei, a SR desobriga a SP, as Entidades Adicionais, os Associados da SP e seus agentes terceiros de toda responsabilidade, inclusive, entre outras, por quaisquer lucros cessantes, prejuízos, danos punitivos, incidentes ou consequentes resultantes do uso pela SR ou qualquer uso pelos Clientes de Negociação Eletrônica, inclusive, entre outros, qualquer falha de qualquer Link Eletrônico, independentemente do motivo; ficando ressalvado, contudo, que uma Entidade Adicional que aja como contraparte de uma negociação não será desobrigada da responsabilidade por sua omissão em liquidar uma negociação com a SR.
- (e) A SR indenizará, eximirá e, por conta da SR, defenderá a SP, os Associados da SP e as Entidades Adicionais contra qualquer prejuízo, reivindicação ou despesa (inclusive honorários advocatícios razoáveis) resultantes em relação a uma violação do presente Contrato pela SR ou ao uso dos Serviços pela SR ou pelo Cliente.
- (f) Não obstante nenhuma disposição em sentido contrário no parágrafo 6(e), uma Entidade Adicional não será indenizada por sua omissão em liquidar uma negociação com a SR iniciada através de um sistema, produto ou serviço de Negociação Eletrônica.
- (g) Limitada pelo parágrafo 6(h), conforme permitido pela lei, a responsabilidade total da SP e dos Associados da SP resultante em relação a um determinado sistema, produto ou serviço de Negociação Eletrônica por danos, independentemente da forma da ação, não excederá as taxas pagas pela SR pela(s) assinatura(s) do serviço BLOOMBERG PROFESSIONAL da SR habilitado para o sistema, produto ou serviço de Negociação Eletrônica em questão durante os três meses que precederem o primeiro prejuízo o dano, ou no caso de Clientes autorizados em, ou uso pela SR de, um Link Eletrônico que não o serviço BLOOMBERG PROFESSIONAL, tal responsabilidade não excederá as taxas pagas pela SR por uma única assinatura do serviço BLOOMBERG PROFESSIONAL durante os três meses que precederem o primeiro prejuízo ou dano.
- (h) Não obstante nenhuma disposição em sentido contrário neste Contrato, conforme permitido pela lei, a responsabilidade total da SP e dos Associados da SP resultante em relação ao presente Contrato, aos Serviços e à Negociação Eletrônica por danos, independentemente da forma da ação, não excederá as taxas pagas pela SR pelos Serviços durante os três meses que precederem o primeiro prejuízo o dano, e este será o único recurso da SR.
- (i) Nenhuma das partes será responsável perante a outra parte por qualquer inadimplemento resultante de força maior, que se considerará como incluindo quaisquer circunstâncias fora do controle razoável da parte ou partes afetada(s). Nenhuma ação, independentemente de sua forma, resultante dos Serviços ou do Equipamento ou pertencentes a estes, pode ser movida pela SR mais de um ano após a causa de pedir ter se originado. Este Contrato não limitará qualquer responsabilidade por morte ou lesão corporal que resulte diretamente de negligência se, e na medida em que, essa limitação violar a lei aplicável.
- (j) Não obstante quaisquer limitações contidas nos parágrafos 6(b) a 6(i) em sentido contrário, a SP concorda em indenizar a SR e mantê-la indene e, por conta da SP, defender a SR contra qualquer alegação de que os programas, dados, informações e outros itens fornecidos pela SP previstos neste instrumento violam qualquer direito autoral, marca comercial ou outros direitos contratuais, estatutários ou de direito comum; ficando ressalvado que (i) a SR imediatamente notificará a SP por escrito sobre a alegação, (ii) a SP terá o controle exclusivo da conciliação e defesa de qualquer ação a



qual esta indenização esteja relacionada, (iii) a SR cooperará de todo modo razoável para facilitar essa defesa, e (iv) se a SR tiver ciência de qualquer suspeita de violação, por um terceiro, de quaisquer direitos de propriedade da SP, a SR imediatamente notificará a SP sobre essas atividades.

7. **Recursos.**

Se a SR ou qualquer de seus funcionários, representantes ou afiliadas violarem ou ameaçarem violar qualquer disposição deste Contrato, a SP terá direito a medida liminar para executar as disposições deste instrumento; contudo, nada neste instrumento impedirá a SP de buscar qualquer ação ou outro recurso por qualquer violação ou ameaça de violação deste Contrato, todas as quais serão cumulativas. Se a SP vencer em tal ação, a SP terá o direito de recuperar da SR todos os custos, despesas e honorários advocatícios razoáveis incorridos em relação a essa ação. Com proteção razoável dos direitos proprietários da SP e de outros nas informações fornecidas através dos Serviços e do Equipamento, para evitar violação das obrigações da SP a fornecedores dessas informações, e para evitar incerteza, ônus e despesa desnecessários para todas as partes, a SR reconhece e concorda que a divulgação ou distribuição pela SR de informações idênticas ou similares àquelas fornecidas através dos Serviços e do Equipamento serão consideradas como violação dos termos dos parágrafos 10(a) a 10(d) deste instrumento e resultarão no direito imediato da SP em rescindir este Contrato ou qualquer parte dos Serviços prestados em conformidade com este instrumento.

8. **Partes.**

A SR reconhece que (i) a SP, (ii) suas Empresas Afiliadas, (iii) os respectivos sócios e fornecedores da SP e suas Empresas Afiliadas e (iv) as respectivas afiliadas das entidades cobertas no subparágrafo (iii) ((iii) e (iv) em conjunto, as "Entidades Cobertas"), cada um tem direitos em relação aos Serviços, inclusive ao software, dados, informações e outros itens fornecidos pela SP e suas Empresas Afiliadas por razão do uso dos serviços pela SR. Os parágrafos 6 e 7 deste instrumento serão para o benefício da SP, suas Afiliadas, as Entidades Cobertas e as respectivas afiliadas, sucessores, cessionários, administradores, diretores, funcionários e representantes das Entidades Cobertas. O termo "SP" conforme usado nos parágrafos 6 e 7 deste instrumento inclui a SP, suas Afiliadas e as Entidades Cobertas.

9. **Acesso.**

A SR, por sua conta, concorda em fornecer acesso à rede conforme as especificações atuais da SP. Tais especificações podem incluir linhas de back-up tanto dedicadas como discadas permanentemente conectadas e dedicadas ao Equipamento ou à Internet ou acesso alternativo à rede. A finalidade única das linhas discadas será fornecer backup de comunicações para os Serviços. A SP não é responsável pela confiabilidade ou disponibilidade contínua das linhas telefônicas e equipamento de comunicação, que não o equipamento de comunicação fornecido pela SP e usado pela SR ao acessar os Serviços. Contudo, a SP tentará resolver quaisquer problemas de linha de comunicação relacionados à acessibilidade dos Serviços.

10. **Escopo dos Serviços.**

(a) Os Serviços e o Equipamento destinam-se única e exclusivamente ao uso pela SR e não serão usados para nenhuma finalidade ilegal ou de qualquer forma inconsistente com as disposições deste Contrato. A SR reconhece que os Serviços e o Equipamento foram desenvolvidos, compilados, preparados, revisados, selecionados e providenciados pela SP e outros (incluindo certas fontes de informações) por meio da aplicação de métodos e padrões de julgamento desenvolvidos e aplicados através do dispêndio de tempo, esforço e dinheiro substanciais e constituem propriedade industrial e intelectual e segredos comerciais de valor da SP e de outros. A SR concorda em proteger os direitos proprietários da SP e de todos os demais que tenham direitos nos Serviços e no Equipamento durante e após o Prazo. A SR reconhece e concorda que ela não tem direitos de propriedade referentes aos Serviços e que nenhum desses direitos são concedidos por este Contrato. A SR honrará e observará todas as solicitações por escrito feitas pela SP ou seus fornecedores para proteger os direitos contratuais, estatutários e de direito comum seus e de outros nos Serviços e no Equipamento com o mesmo nível de cuidado usado para proteger seus próprios direitos proprietários, que em hipótese alguma será inferior a esforços razoáveis. A SR concorda em notificar a SP por escrito imediatamente ao tomar conhecimento de qualquer acesso não autorizado ou uso por qualquer parte ou de qualquer alegação de que os Serviços ou Equipamento infringem qualquer direito autoral, marca comercial ou outros direitos contratuais, estatutários ou de direito comum.

(b) A SR não acessará os Serviços através de qualquer meio ou equipamento que a SP não tenha autorizado por escrito, nem qualquer meio ou equipamento através dos quais os Serviços sejam prestados podem ser compartilhados, movidos, modificados, interfaceados, copiados, transmitidos,



reproduzidos, enviados a porta ou roteados com ou a qualquer outro equipamento sem o consentimento prévio por escrito da SP. Além disso, a SR não moverá, modificará, interfaceará, copiará, transmitirá, reproduzirá, enviará a uma porta nem, de outro modo, usará ou roteará os Serviços ou qualquer parte sua com ou a qualquer outro equipamento, rede ou software que a SP, em seu julgamento de boa fé, determine que está interagindo ou interferindo ou venha a interagir ou interferir no desempenho dos Serviços o de qualquer parte sua e, de tempos a tempos, mediante a respectiva solicitação da SP, a SR imediatamente notificará a SP por escrito sobre todo e quaisquer equipamento, rede e software. Os serviços expressamente fornecidos pela SP para operação no próprio equipamento da SR serão fornecidos sem garantia quanto à compatibilidade, adequação ou desempenho com tal equipamento, e a SR arcará com todos os custos e responsabilidade por esse equipamento.

O acesso ou uso não autorizado é ato ilícito e a SP e seus fornecedores terão todos os direitos fornecidos por lei para evitar tal acesso ou uso e cobrar indenização por danos nesse caso. A SR concorda em notificar a SP por escrito imediatamente ao tomar conhecimento de qualquer acesso ou uso não autorizado. A SR não compartilhará, recompilará, descompilará, desmontará, reverterá a engenharia nem fará ou distribuirá qualquer outra forma ou trabalho derivado dos Serviços e/ou do Equipamento. A SR pode usar os Serviços exclusivamente para suas finalidades de negócio internas e não poderá usar os Serviços para quaisquer finalidades de desenvolvimento ou desenvolver quaisquer aplicativos, software, ou de outro modo, que poderia, de alguma maneira, interagir ou interferir com o desempenho dos Serviços ou qualquer parte sua, exceto na medida em que a SP puder expressamente permitir em uma licença de desenvolvimento separada com a SR.

- (c) A análise e apresentação inclusas nos Serviços não serão re-circuladas, redistribuídas nem publicadas pela SR, exceto para finalidades internas sem o consentimento prévio por escrito da SP e, quando necessário, com determinadas fontes de informação inclusas nos Serviços.
- (d) A SR não usará nenhuma das marcas comerciais, nomes fantasias ou marcas de serviço da SP ou de suas Empresas Afiliadas de qualquer maneira que crie a impressão de que tais nomes e marcas pertençam à SR ou sejam identificadas com a SR, e a SR reconhece que ela não tem direitos de propriedade em relação a nenhum desses nomes e marcas.
- (e) A SR reconhece e concorda que a SP pode delegar determinadas responsabilidades, obrigações e deveres seus previstos ou relacionados a este Contrato a um terceiro ou uma Empresa Afiliada da SP, os quais podem desobrigar-se dessas responsabilidades, obrigações e deveres em nome da SP.

11. Instalações.

O início dos Serviços depende da disponibilidade do hardware, acesso à rede, equipamento e instalações de comunicações conforme as especificações da SP. Por conta da SR, esta instalará ou terá instalado nas instalações da SR, e modificará de tempos a tempos, a pedido da SP, todos os cabos, fios, dispositivos, conexões ou outros equipamentos de meios de transmissão e conexões elétricas, de comunicações e de rede especificadas pela SP. A SR não fará uso de cabos, fios, dispositivos, conexões, equipamentos ou acesso à rede em relação aos Serviços não aprovados por escrito pela SP.

12. Devolução do Equipamento e do Software.

Na ocasião da rescisão deste Contrato ou de qualquer Anexo por qualquer motivo, a SP terá o direito de remover o Equipamento e software através dos quais os Serviços rescindidos sejam fornecidos por conta da SR. Além disso, na ocasião dessa rescisão, a SR cessará o uso de todos os Serviços rescindidos.

13. Acesso à Propriedade.

Qualquer pessoa ou pessoas nomeadas pela SP terão acesso ao Equipamento em todas as ocasiões razoáveis para finalidades de instalação, inspeção, manutenção, reparo, relocação e remoção. A SR reconhece e compreende que a SP e suas Empresas Afiliadas podem monitorar, física ou eletronicamente (inclusive remotamente), o uso pela SR dos Serviços. A SR, em todas as ocasiões razoáveis, permitirá que a SP tenha acesso ao local onde os Serviços são prestados para a finalidade de averiguar o uso feito dos Serviços.

14. Manutenção.

A SP, no melhor de sua capacidade, manterá o Equipamento em boa ordem e condição de operação, para que realize suas funções de forma satisfatória. NÃO OBSTANTE O ACIMA, A SP E SUAS EMPRESAS AFILIADAS NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS POR REDE DE COMUNICAÇÕES DE TERCEIROS ATRAVÉS DA QUAL A SR ACESSE OS SERVIÇOS E A SR INDENIZARÁ A SP E SUAS EMPRESAS AFILIADAS E AS EXIMIRÁ CONTRA QUALQUER PREJUÍZO, REIVINDICAÇÃO OU



DESPESA (INCLUSIVE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RAZOÁVEIS) RESULTANTES EM RELAÇÃO AO USO DESSA REDE DE COMUNICAÇÕES DE TERCEIROS. A SR será responsável pela segurança do Equipamento a partir da ocasião em que for recebido nas instalações da SR e adotará medidas razoáveis para evitar o abuso ao Equipamento. A SR será responsável por todo prejuízo físico, roubo ou dano a qualquer equipamento usado para fornecer os Serviços à SR e pagará à SP o custo de substituição total do Equipamento na forma de danos liquidados, exceto se tal prejuízo, roubo ou dano for consequência total da culpa ou negligência da SP. À extensão máxima permitida pela lei, nenhuma dentro a SP, suas Empresas Afiliadas ou seus fornecedores ou agentes terceiros serão responsáveis, de forma contingente ou de outro modo, por qualquer lesão corporal ou dano material resultante da instalação, relocação, manutenção, uso ou remoção dos Serviços e/ou do Equipamento.

15. **Relocação.**

Mediante notificação por escrito razoável, que deverá ser apresentada com pelo menos 60 dias de antecedência, e por conta da SR, a SP relocará a totalidade ou parte do Equipamento. O cronograma dessa relocação dependerá da disponibilidade de linhas de comunicação, instalações, equipamento e mão-de-obra. A SR reconhece que a interrupção dos Serviços pode resultar de tal relocação e que as disposições no parágrafo 6 deste instrumento aplicam-se a qualquer interrupção dessa natureza.

16. **Cessão.**

A SR terá o direito de ceder este Contrato ou os direitos nele previstos somente com consentimento por escrito da SP que, no caso de uma cessão pela SR a qualquer de suas afiliadas que, substancialmente, operem o mesmo negócio que a SR, não será negado sem motivo razoável.

17. **Totalidade do Acordo; Modificações ou Renúncias: Forma; Consultas.**

O presente Contrato, juntamente com os Anexos, que são incorporados a este instrumento por referência, constituem a integral e exclusiva declaração dos acordos entre as partes em relação a seu objeto e substituem quaisquer comunicações verbais ou escritas ou declarações ou acordos a estes relacionados. Nenhuma alteração, modificação ou renúncia referente a este Contrato será vinculatória exceto se feita por escrito e assinada pelas partes deste instrumento. ficando ressalvado, contudo, que a SP pode alterar as disposições deste Contrato relacionadas à Negociação Eletrônica (i) por motivos regulamentares ou (ii) para prestar serviços adicionais, fornecendo notificação por escrito à SR. Para consultas, a SR deve entrar em contato com a Bloomberg L.P., agente de operações da SP, em 731 Lexington Avenue, New York, NY 10022, Tel.: (212) 318-2000, Fax: (917) 369-5540, ou com qualquer agente de operações sucessor ou outra parte, conforme especificado pela SP de tempos em tempos. Se a SR for um governo ou uma entidade detida ou operada por um governo, as disposições obrigatórias da Lei No. 8666, conforme aplicáveis, são neste ato incorporadas ao Contrato mediante esta referência. Se qualquer termo, disposição, avença ou restrição do Contrato for considerado(a) por um tribunal brasileiro de jurisdição competente como inválido(a), nulo(a) ou inexecutável, o restante dos termos, disposições, avenças e restrições do Contrato permanecerá em pleno vigor e efeito e não será afetado, prejudicado ou invalidado de nenhuma forma. Fica desde já entendido que determinados serviços de assistência previstos pelo Contrato poderão ser realizados por uma ou mais afiliadas brasileiras da SP.

18. **Validade.**


A SP e a SR pretendem que este Contrato seja um instrumento legal válido. Se qualquer disposição do presente Contrato for considerada inválida, suas disposições remanescentes não serão afetadas e serão válidas e exequíveis à extensão máxima permitida pela lei. A disposição inválida será reformulada ao mínimo necessário para corrigir qualquer invalidade, enquanto se preserva, ao máximo, os direitos e expectativas comerciais das partes. Os cabeçalhos neste Contrato destinam-se à conveniência de referência e não afetarão sua interpretação.

19. **Lei Aplicável.**

Este Contrato e as relações legais entre as partes deste instrumento serão regidos por e interpretados em conformidade com as leis do Estado de Nova York, independente das leis que possam de outro modo prevalecer em conformidade com os princípios de escolha de lei aplicáveis. As partes deste instrumento concordam em submeter à jurisdição de cada um dos tribunais federais e estaduais localizados no Condado de Nova York, Nova York, quaisquer questões resultantes deste Contrato ou a este relacionadas, e em não sustentar uma defesa de doutrinas *forum non conveniens*, de imunidade soberana, Ato de Estado ou análogos em relação a qualquer ação.

20. **Assinaturas Eletrônicas.**




Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Flávio Apucaroldo Rodrigues Guimarães - Oficial
 R. Cel. Luis Américo, 226242 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP: 05238-070 - Fone/Fax: (11) 2693-6500 - e-mail: fvguar@crfotat.br

Reconheço por semelhança a firma de: **ADRIELSON FERNANDO SOARES DA SILVA** em documento sem valor econômico.
 São Paulo, 12 de maio de 2016.
 Dono fé - Cód. (11) 9222424/51000710-10771

ADRIELSON CARVALHO HIPOLITO - Escrevente Autorizado
 Válidamente com selo de autenticação, aut. nº 1081AA0791150
 Selos: Selos(s): 1 Ato:1081AA-771150

Colégio Notarial do Brasil
 143032
FIRMA 1
 1081AA0791150

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27.º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - SP
Adrielson da Costa Falasca
 Escrevente Autorizado

20 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
 Rua Jurum Fátima, 889 - Itam Bts - Tel: 3078-1838
AUTENTICAÇÃO:
 Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
 S. Paulo, 19 de JUL, 2016
Colégio Notarial do Brasil
 112284
Adrielson da Costa Falasca
 Escrevente Autorizado
 TÍTULO LEGAL do Tabelião
 Valor cobrado por cada autenticação R\$ 3,10
1077A00762006
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



OT 26/2016

TRADUÇÃO OFICIAL
(Decreto Federal Nº 13.609/43)

Livro XCIV

I-13.873/16

Certifico pelo presente que foi apresentado a mim, ADMILSON FERNANDO SOARES DA SILVA, Tradutor Público e Intérprete Comercial, um documento em idioma inglês, do qual, em virtude de meu ofício, procedo à tradução para o vernáculo, no seguinte teor:

Bloomberg Finance L.P.
731 Lexington Avenue
Nova York, NY 10022

ADENDO DE DATAFEED BLOOMBERG

Pedido Nº: 0. SP/RJ

Adendo ao Contrato Bloomberg Nº 0. 2805408
O "Contrato" entre a Bloomberg Finance L.P. ("SP") e ("SR"), cliente. CVM

Contexto

- A. A SP e a SR são partes do Contrato referido acima e do Anexo(s) de Serviços (o "Anexo").
- B. A SR indicou um desejo de receber determinadas informações contidas nos Serviços (as "Informações") através de um fornecimento de Dados (o "Datafeed") e usar as Informações, Informações Reformatadas (conforme definidas) e Informações Derivadas (conforme definidas) nos computadores da SR designados pela SP equipados com um teclado fornecido pela SP ou suas afiliadas e/ou outros computadores desktop não-servidores da SR que contenham software configurado fornecido pela SP ou suas afiliadas que permitam os usuários a se conectarem no serviço BLOOMBERG PROFESSIONAL (os "Computadores Autorizados) (coletivamente, os "Serviços Adicionais").
- C. A SP deseja fornecer à SR as Informações pelo Datafeed, sujeito aos termos e às condições do Contrato, e conforme alterado por este Adendo.
- D. Os termos em iniciais maiúsculas que não estiverem definidos neste instrumento terão os significados definidos no Contrato.
- E. Este Adendo aplicar-se-á a todos os Nºs de Conta presentes e futuros previstos no Contrato e substituirá todos os Adendos de Datafeed Bloomberg existentes aplicáveis ao Contrato e todas as assinaturas do serviço BLOOMBERG PROFESSIONAL neles contempladas.
- F. Se houver quaisquer inconsistências entre os termos deste Adendo e os termos do Contrato em relação aos Serviços Adicionais, os termos deste Adendo serão aplicáveis.
- G. Este Adendo aplicar-se-á somente às Informações que a SR receber através do Datafeed e não às informações que a SR receber da SP ou de suas afiliadas através de outros meios.

Definições

- A. "Informações Derivadas" significará as Informações ou Informações Reformatadas usadas pela SR para a finalidade de realizar cálculos e exibir os resultados, desde que as Informações ou Informações Reformatadas contidas nas Informações Derivadas, a critério exclusivo da SP, não permaneçam identificáveis e não possam ser facilmente extraídas.
- B. "Itens" significarão as Informações, Informações Reformatadas, Informações Derivadas, Materiais e Aplicativos Desenvolvidos pela SR.
- C. "Quantidade Limitada" significará uma quantidade limitada ou tipo de Informações, Informações Reformatadas ou Informações Derivadas que, avaliadas quantitativa e/ou qualitativamente, a

Matriculado na JUCESP sob o Nº 539 ♦ RG Nº 23.164.752-9 ♦ CPF/MF Nº 173.074.618-70 ♦ CCM Nº 2.596.298-1
Rua Apucarana, 592 ♦ 03311-000 ♦ Tatuapé – São Paulo – SP ♦ 11 2093-9434 ♦ admtrad@admtrad.com.br

A tradução juramentada não implica julgamento sobre o teor ou validade do documento original.



critério exclusivo da SP, não afeta a capacidade da SP de explorar as Informações nem a capacidade de qualquer fonte de qualquer parte dessas Informações de explorar essa parte das Informações ou, em cada caso, de realizar receita em conexão com elas.

- D. "Materiais" significarão qualquer desenvolvimento e outros materiais que a SP possa disponibilizar à SR de tempos a tempos, que podem incluir, entre outros: (i) modelos e ferramentas de desenvolvimento, incluindo os arquivos, software, documentação e/ou outros materiais que forneçam à SR as ferramentas para desenvolver, modificar, aprimorar e/ou atualizar os Aplicativos Desenvolvidos pela SR; (ii) quaisquer outros aplicativos, software, arquivos, materiais, documentação ou outros itens disponibilizados para fins de desenvolvimento ou outros em relação aos Serviços Adicionais; e (iii) software de simulações.
- E. "Informações Reformatadas" significará as Informações em uma forma em que as informações subjacentes, a critério exclusivo da SP, permaneçam identificáveis.
- F. "Aplicativos Desenvolvidos pela SR" significarão aplicativos desenvolvidos ou modificados por ou em nome da SR que (i) são derivados, contêm elementos, ou usam propriedade intelectual contida nos Materiais, ou (ii) aceitam as Informações ou Informações Reformatadas como entradas. Se, em qualquer ocasião durante o Prazo, qualquer Computador Autorizado deixar de ser um Computador Autorizado, por qualquer motivo, este parágrafo aplicar-se-á a todas as Informações, Informações Reformatadas e Informações Derivadas em qualquer eventual Computador Autorizado.
- G. "Sistema" incluirá, dentre outros, Computadores Autorizados e qualquer software, hardware ou outros equipamentos ou serviços usados pela SR para receber, armazenar, analisar, manipular ou processar os Itens.

Direitos de Uso

1. A SP concorda que a SR poderá, exclusivamente para as finalidades e sob as condições definidas neste Adendo, receber as Informações por meio do Datafeed para Computadores Autorizados da SR. Os Serviços Adicionais são única e exclusivamente para fins comerciais internos da SR em Computadores Autorizados, incluindo, entre outros, como entrada para aplicativos de computador em Computadores Autorizados, e não poderão ser usados para revenda ou outra transferência ou disposição, ou uso por ou para benefício de qualquer outra pessoa ou entidade. A SR poderá usar ou acessar as Informações, Informações Reformatadas e Informações Derivadas somente no Computador Autorizado que recebeu as Informações através do Datafeed ou, para Informações Reformatadas ou Informações Derivadas, no Computador Autorizado em que as Informações Reformatadas ou Informações Derivadas foram desenvolvidas (o "Computador Autorizado Designado"). Em nenhum caso a SR permitirá que as Informações, Informações Reformatadas ou Informações Derivadas sejam usadas em qualquer forma não autorizada especificamente pela SP. Em nenhum caso a SR permitirá que as Informações, Informações Reformatadas ou Informações Derivadas sejam movidas, copiadas, transmitidas, reproduzidas, portadas ou, de outro modo, roteadas ou usadas de alguma forma em qualquer Computador não-Autorizado, impressora, monitor ou aplicação ou em qualquer Computador Autorizado, exceto o Computador Autorizado Designado para esses dados; ficando ressalvado, contudo, que a SR poderá armazenar as Informações, Informações Reformatadas e Informações Derivadas somente no Computador Autorizado Designado para essas Informações, Informações Reformatadas ou Informações Derivadas durante o Prazo; e ficando ainda ressalvado que os Computadores Autorizados, ou usuários que usam tais Computadores Autorizados, não acessarão as Informações, Informações Reformatadas ou Informações Derivadas que estejam sendo armazenadas ou usadas em um Computador Autorizado diferente. A SR poderá acessar o Datafeed apenas a partir de Computadores Autorizados que estejam credenciados (logon) no serviço BLOOMBERG PROFESSIONAL. Cada vez que a SR usar os Serviços Adicionais, a SR será considerada como declarando, garantindo e convencionando à SP que: (i) tem toda autoridade regulamentar e legal necessária para celebrar e obrigar-se a este Adendo e ao Contrato; e (ii) seu uso dos Serviços Adicionais observa todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis. A SR tomará todas as medidas razoavelmente necessárias para garantir que os funcionários da SR cumpram todas as disposições



do Contrato, incluindo este Adendo, e obterá de seus funcionários acordos adequados em relação à confidencialidade e não-divulgação para impedir a divulgação não autorizada ou uso impróprio durante e após o Prazo. O termo "Serviços" no Contrato incluirá os Serviços Adicionais.

2. Não obstante as disposições do parágrafo intitulado "Distribuição dos Dados da SR" ou "Escopo de Serviços" definidos no Contrato e observados os parágrafos 1 e 4 (Direitos de Uso) deste Adendo, no curso ordinário de negócios, a SR poderá usar e disseminar uma Quantidade Limitada das Informações, Informações Reformatadas e Informações Derivadas em relatórios publicados, seja em forma impressa ou eletrônica, para dar suporte ao negócio principal da SR ao (i) fornecer pesquisa para uso interno ou para seus clientes ou (ii) ao fazer propostas comerciais (conjuntamente, "Relatórios"); ficando ressalvado, contudo, que a SR não poderá usar nem disseminar as Informações, Informações Reformatadas ou Informações Derivadas de uma forma que poderia, no julgamento exclusivo de boa fé da SP, afetar a capacidade da SP de licenciar as Informações ou fazer com que as Informações assim usadas ou disseminadas constituam uma fonte ou sejam substitutas das Informações de outra forma disponíveis da SP. Além disso, tais Relatórios não farão parte de um processo automatizado de geração de relatórios e tais Relatórios não incluirão nenhuma Informação, Informação Reformatada ou Informação Derivada em formato de streaming.
3. O número e o local dos Computadores Autorizados estão definidos no Anexo. A SR concorda que cada Computador Autorizado e impressora terão um endereço único, que será fornecido à SP antes da instalação. A SP terá todos os direitos com relação ao Equipamento fornecido pela SP, incluindo, entre outros, acesso a esse Equipamento; e a SR terá todas as obrigações e responsabilidades em relação a isso, conforme declarado no Contrato.
4. Não obstante algo em sentido contrário neste Adendo, a SR concorda em cumprir todas as restrições e requisitos em relação ao uso, exibição, distribuição ou conforme seja exigido pelos provedores de Dados de Bolsa (conforme definidos) ou Informações Adicionais (conforme definidas). Se solicitado pelos provedores de Dados de Bolsa ou Informações Adicionais, a SP poderá fornecer a esses provedores de Dados de Bolsa e Informações Adicionais as informações referentes à SR e seu uso dos Serviços Adicionais.
5. A SR compreende que (i) os contribuidores de Informações podem escolher, em qualquer ocasião, inibir ou proibir que suas informações sejam acessadas, de acordo com este Adendo e que (ii) a SP poderá modificar a quantidade e o tipo de Informações que disponibiliza através do Datafeed, de tempos a tempos, em seu critério exclusivo.
6. As partes concordam expressamente que os direitos concedidos à SR de acordo com este Adendo não incluem o direito de armazenar a totalidade ou qualquer parte das Informações, Informações Reformatadas ou Informações Derivadas em bases de dados para acesso por quaisquer Computadores Autorizados, exceto o Computador autorizado Designado para esses dados, quaisquer Computadores Não Autorizados, não assinantes do serviço BLOOMBERG PROFESSIONAL ou qualquer terceiro nem o direito de distribuir quaisquer serviços de base de dados que contenham a totalidade ou qualquer parte das Informações, Informações Reformatadas ou Informações Derivadas. A SR não poderá usar as Informações, Informações Reformatadas ou Informações Derivadas de nenhuma forma (x) para melhorar a qualidade dos dados vendidos ou contribuídos pela SR a nenhuma parte ou (y) para qualquer validação ou verificação de dados automatizada. Por ocasião da rescisão do Contrato ou deste Adendo por qualquer motivo, a SR envidará seus melhores esforços para prontamente excluir ou esgotar todos e quaisquer Itens, inclusive todas e quaisquer de suas cópias de quaisquer Sistemas que a SR tenha usado com os Itens e a SR imediatamente, por ocasião dessa rescisão, deixará de usar todos e quaisquer desses Itens; ficando ressalvado, entretanto, que a SR não precisa deixar de usar, expurgar ou excluir quaisquer Aplicações Desenvolvidas pela SR que sejam assim modificadas para que não aceitem as Informações ou Informações Reformatadas como contribuições e não sejam derivadas, contenham elementos nem usem propriedade intelectual contida nos Materiais. A SR fornecerá à SP comprovação satisfatória à SP de todas as exclusões, expurgos e cessações de uso. Em qualquer ocasião posterior, se a SR encontrar quaisquer Itens em qualquer um de seus Sistemas que não tenham sido excluídos ou expurgados, em cumprimento deste parágrafo, a SR, nessa ocasião,



excluirá ou expurgará imediatamente esses Itens. Não obstante algo em sentido contrário definido neste parágrafo, na ocasião da rescisão do Contrato ou deste Adendo, (i) a SR não será obrigada a excluir ou expurgar Informações, Informações Reformatadas ou Informações Derivadas que estejam contidas nos Relatórios gerados de acordo com o parágrafo 2 deste Adendo antes do que ocorrer primeiro dentre a rescisão deste Contrato ou deste Adendo, e (ii) a SR poderá armazenar ou arquivar as Informações, Informações Reformatadas e Informações Derivadas somente conforme necessário para cumprir os requisitos de auditoria interna e regulamentares; ficando ressalvado que, em cada caso, a SR não use de outro modo nenhuma Informação, Informação Reformatada ou Informação Derivada.

Proteções

7. Não obstante algo em sentido contrário contido neste Adendo ou no Contrato, a SR não poderá usar as Informações, Informações Reformatadas ou Informações Derivadas ou qualquer parte delas de nenhuma forma que concorra ou possa concorrer com quaisquer negócios, produtos ou serviços da SP ou suas afiliadas, incluindo, entre outros, qualquer uso desses dados que possa:
- (a) resultar no cancelamento de uma assinatura existente, ou a perda de uma assinatura potencial por um terceiro aos serviços de informação da SP ou de suas afiliadas, incluindo, entre outros, serviços relativos a Dados de Bolsa e Informações Adicionais;
 - (b) resultar em uma redução das assinaturas existentes ou potenciais da SR aos serviços de informação da SP ou suas afiliadas, incluindo, entre outros, o número de Computadores Autorizados ou assinaturas do serviço BLOOMBERG PROFESSIONAL ou licenças contempladas no Contrato que recebem as Informações; ou
 - (c) prejudicar os direitos da SP, suas afiliadas ou quaisquer fontes de qualquer parte das Informações para explorar sua respectiva parte das Informações.
- Se a SP acreditar de boa fé que quaisquer negócios, serviços ou produto da SR concorrem com a SP ou suas afiliadas na forma especificada acima, a SP poderá rescindir este Adendo e/ou Contrato, buscar todos e quaisquer recursos em relação a tal violação, e poderá exigir que a SR interrompa imediatamente o uso das Informações e Informações Reformatadas e cumpra as disposições do parágrafo 6 deste instrumento.
8. A SP reserva-se o direito, em qualquer ocasião, de inspecionar e monitorar, física ou eletronicamente, (i) as solicitações da SR referentes às Informações, Dados de Bolsa e Informações Adicionais, (ii) o número de Computadores Autorizados habilitados para acessar as Informações, Informações Reformatadas, Informações Derivadas, Dados de Bolsa e Informações Adicionais e (iii) o uso pela SR das Informações, Informações Reformatadas, Informações Derivadas, Dados de Bolsa e Informações Adicionais. Os fornecedores de Dados de Bolsa e Informações Adicionais podem monitorar, física ou eletronicamente, o uso pela SR de Dados de Bolsa e Informações Adicionais aplicáveis. A SR permitirá que a SP e fornecedores de Dados de Bolsa e Informações Adicionais acessem as instalações, computadores (incluindo, entre outros, serviços de hardware, software e rede) e pessoal da SR em todas as ocasiões razoáveis para a finalidade de tal inspeção e monitoramento. A pedido da SP ou de um fornecedor de Dados de Bolsa ou Informações Adicionais, a SR disponibilizará um funcionário da administração para auxiliar na inspeção ou monitoramento. Além disso, de tempos a tempos, a pedido da SP, a SR demonstrará de modo razoavelmente satisfatório para SP de que a SR está em plena observância deste Adendo.
9. A SR concorda que se, como resultado de inspeção ou monitoramento pela SP de acordo com o parágrafo 8, a SR (a) estiver em violação deste Adendo, (b) estiver usando as Informações, Informações Reformatadas ou Informações Derivadas em qualquer Computador Autorizado Não Designado para tais dados, exceto se permitido por este Adendo, ou outros computadores ou usuários acessarem, ou sejam habilitados para acessar, Dados de Bolsa ou Informações Adicionais além daqueles permitidos pela SP a acessar tais dados ou (c) não puder demonstrar sua observância em relação a este Adendo de modo razoavelmente satisfatório para a SP, então (i) a SR será responsável por pagar encargos adicionais e/ou Taxas de Bolsa (conforme definido) e/ou Taxas de Informações Adicionais (conforme definido), os encargos ou taxas a serem calculados a partir



do dia após a instalação real dos primeiros serviços, e (ii) a SP terá o direito, nesse caso, de rescindir este Adendo e/ou o Contrato e buscar todos e quaisquer recursos em relação a essa violação.

10. O número e local dos Computadores Autorizados habilitados a acessar Dados de Bolsa e Informações Adicionais são aqueles habilitados pela SP para acessar tais dados.

Relatórios

11. A SR concorda em manter um registro e elaborar um relatório à SP todo mês, ou conforme razoavelmente solicitado, em listar o número de Computadores Autorizados por local e o endereço exclusivo de cada Computador Autorizado e quaisquer outras informações razoavelmente solicitadas pela SP de tempos a tempos.
12. Conforme solicitado pela SP, a SR fornecerá à SP um certificado assinado por auditores externos ou internos da SR ou por outra pessoa autorizada aceitável à SP que verifique os relatórios mais recentes referidos no parágrafo 11 acima e os encargos de serviço pagos pela SR que confirmem que a SR esteja em observância do Contrato e do presente Adendo.
13. A SR incluirá, no relatório mensal, o número e local de Computadores Autorizados ou usuários, conforme o caso, habilitados a acessar dados de bolsa de valores, mercadorias ou outros aplicáveis inclusos nos Serviços ("Dados de Bolsa") e/ou informações inclusas nos Serviços previstos em acordos entre a SP e os fornecedores dessas informações ("Informações Adicionais"). A SR pagará todas as taxas cobradas pelas respectivas bolsas para acessar os Dados de Bolsa ("Taxas de Bolsa") ou taxas cobradas pelo respectivo terceiro para Informações Adicionais ("Taxas de Informações Adicionais"). A SR reconhece e aceita que essas taxas podem ser cobradas com base em cada computador, usuário ou outro fator (conforme definidas por esses fornecedores de Dados de Bolsa e Informações Adicionais) que acesse, ou seja habilitado para acessar, tais dados ou informações e que as bases de cobrança e valor dessas taxas podem sofrer alterações mediante notificação.

Requisitos de Exibição

14. A SR concorda em identificar as Informações e Informações Reformatadas, exibindo-as em conformidade com as regras a seguir:
 - (a) quaisquer dados contribuídos por terceiro contidos nas Informações e Informações Reformatadas serão identificados pelo nome do terceiro ou de outro modo exigido por tal contribuidor; e
 - (b) quaisquer dados contidos nas Informações e Informações Reformatadas contribuídos diretamente pela SP serão identificados como dados da SP.
15. A SR passará todas as mensagens de status de sistema fornecidas pela SP aos Computadores que estejam exibindo quaisquer Informações e Informações Reformatadas.
16. Todos os Dados de Bolsa e Informações Adicionais serão exibidos pela SR em conformidade com as regras das respectivas bolsas de valores e respectivos fornecedores de Informações Adicionais.

Termos e Condições Adicionais

17. A SP ou suas afiliadas podem fazer alterações, melhorias e upgrades aos Serviços Adicionais relacionados a software, materiais, diretrizes e serviços, ocasionalmente, conforme considerarem necessário ou desejável. A SR concorda que a SP e suas afiliadas não serão responsáveis por nenhuma falta, omissão, atraso ou qualquer outra falha nas Informações, Informações Reformatadas, Informações Derivadas, Dados de Bolsa ou Informações Adicionais provocados(as) por equipamentos de computador da SR ou resultantes do uso pela SR de tais dados nesses equipamentos.
18. Se a SP ou suas afiliadas fornecerem quaisquer Materiais à SR em relação com os Serviços Adicionais, a SR pode usar esses Materiais somente (i) para suas finalidades de negócio interno e (ii) internamente para desenvolver, modificar ou testar Aplicativos Desenvolvidos pela SR para uso de negócios interno somente em conformidade com este Adendo. A SR não incluirá os Materiais ou qualquer parte sua nos Aplicativos Desenvolvidos por ela ou usará os Materiais de nenhum modo que faria com que os Materiais se tornassem sujeitos a qualquer "licença de fonte



aberta" que imporia obrigações sobre o uso pela SP ou suas afiliadas dos Materiais ou prejudicaria quaisquer direitos da SP ou de suas afiliadas a estes. A SR pode usar os Aplicativos Desenvolvidos pela SR somente para o uso de negócios internos da SR em conformidade com este Adendo. A SR não poderá, sob nenhuma hipótese, distribuir, divulgar, transferir ou de outro modo disponibilizar os Materiais, quaisquer Aplicativos Desenvolvidos pela SR ou qualquer parte sua, a qualquer terceiro. Exceto se expressamente permitido neste Adendo, a SR não poderá: (x) copiar, adaptar, recompilar, descompilar, desmontar, aplicar engenharia reversa, ou fazer ou distribuir, qualquer outra forma de, ou qualquer trabalho derivado criado a partir, dos Materiais ou de qualquer parte deles; ou (y) modificar, adaptar, traduzir, alugar, arrendar, emprestar, revender ou disponibilizar em rede os Materiais ou qualquer parte deles.

- 19. Se a SR desejar que um terceiro desenvolva software ou aplicativos em nome da SR que aceite as Informações ou Informações Reformatadas como entradas, a SR deve garantir que esse terceiro tenha celebrado uma licença de desenvolvedor terceiro apropriada com a SP para obter os materiais necessários e autorizar esse terceiro a realizar tal desenvolvimento em nome da SR. Se a SR desejar obter uma assinatura funcionalmente limitada do serviço BLOOMBERG PROFESSIONAL com acesso limitado a dados para finalidades de desenvolvimento e monitoramento interno, a SR deve celebrar um acordo apropriado com a SP para obter essa assinatura de desenvolvimento. Se a SR desejar distribuir Aplicativos Desenvolvidos pela SR a qualquer terceiro, ela deve celebrar uma licença de desenvolvedor de terceiro apropriada com a SP que permita essa distribuição.
- 20. O presente Adendo, inclusive quaisquer modificações, renúncias ou notificações a estes relacionadas, podem ser assinados e entregues via fax ou correio eletrônico, ou outros meios eletrônicos, inclusive via website designado pela SP concluindo os procedimentos especificados nesse website. Qualquer transmissão de fax, correio eletrônico ou comunicação através desses meios eletrônicos constituirá o acordo final das partes e será prova conclusiva desse acordo, e serão considerados como estando por escrito e tendo o mesmo efeito que se teria se assinados manualmente. A SR concorda que possui a capacidade de armazenar as informações entregues à SR eletronicamente de modo que permaneça acessível à SR de forma inalterada.

De acordo: [em branco] **CVM**

Empresa _____

Assinatura [em branco] _____

Nome: [em branco] _____

Cargo: [em branco] _____

Data: [em branco] _____

De acordo:

BLOOMBERG FINANCE L.P.

Por: BLOOMBERG (GP) FINANCE LLC,
Sócia Geral

Assinatura [em branco] _____

Data [em branco] _____

BLOOMBERG, BLOOMBERG PROFESSIONAL, BLOOMBERG MARKETS, BLOOMBERG NEWS, BLOOMBERG TRADEBOOK, BLOOMBERG BONDTRADER, BLOOMBERG TELEVISION, BLOOMBERG RADIO, BLOOMBERG.COM e BLOOMBERG ANYWHERE são marcas comerciais e marcas de serviço da Bloomberg Finance L.P., uma sociedade limitada de Delaware, ou de suas subsidiárias. Todos os direitos reservados.

Conta: SP/RJ CONTRATO: 2005448 Pedido: SP/RJ DT: 1401 CI: BFLP PremDF 29/11/11

Nada mais. Conferi e achei conforme. Dou fé.
São Paulo, 12 de maio de 2016.



[Handwritten Signature]
ADMILSON FERNANDO SOARES DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO


20º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Floriano, 899 - Itam Bto - Tel: 5078-1838
AUTENTICAÇÃO:
Autentica a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Paulo 19 JUL. 2016

Rodrigo da Costa Palva
TITULO LEGAL DO TABELIÃO

1077A00762008

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido por cada autenticação R\$ 3,10

27  **Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais**
 Flávio Aparecido Rodrigues Gumieri - Oficial
 R. Cel. Luis Americio, 229-242 - Tabaré - São Paulo/SP - (CEP: 03328-670 - Fone/Fax: (11) 2193-0560 - e-mail: flvmas@cartorio.sp.gov.br)

Reconheço por semelhança a firma de: **ADRIELSON FERNANDO SOARES DA SILVA** no documento sem valor econômico.
 São Paulo, 12 de maio de 2016.
 Ins. Fe.-Cod. (147000-6512165100107218-0077)
ADRIELSON CARAMELLO VENTURATO - Escrevente Autorizado
 Válido somente com selo de autenticação, sob o nº 1081AA0791149

Cartório Notarial do Brasil
 143032
FIRMA 1
 1081AA0791149

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBREGISTRO - TABARÉ - SP
Rodrigo da Costa Falcão
 Escrevente Autorizado

20 **TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO**
 Rua Joaquim Floriano, 859 - Itaim Bibi - Tel: 3078-1836
AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a presente cópia reprográfica, a qual cartório com o original e mim apresentado, do que dou fé.
 S. Paulo **19 JUL. 2016**
VALOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Cartório Notarial do Brasil
 1077AA00762029
AUTENTICAÇÃO